



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XXI — N.º 32

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1980

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

Departamento de Pessoal

Resultado do processo seletivo realizado pelo
DASP para os candidatos da Superintendência Nacional do Abastecimento SUNAB,
concorrentes à Categoria Funcional de Agente Administrativo, abaixo relaciona
dos, na condição de amparados pela Instrução Normativa nº 67/77. -

FLORIANÓPOLIS - SC

PAULO CESAR FERNANDES BARBAIO 95,0

Não houve desempate entre notas iguais, uma
vez que o número de vagas a preencher é superior (ou igual) ao de candidatos
participantes.

SALVADOR - BA

MARIA THERESA GARCEZ DE SENA FARIAS (ausente) -

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1980

RIO DE JANEIRO - RJ

EDSON CURI DE CARVALHO 87,5

HAROLDO BRUM DA SILVA
Diretor-Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 376

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVO	DATA	
29	3	Cta.-Circ. nº 371	23.11.79	retirar
		Cta.-Circ. nº 409	12.02.80	incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3
SEÇÃO :

CARTA-CIRCULAR Nº 409

As
Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

COMERCIALIZAÇÃO - Arroz e Milho - Comunicamos que ficam restabeleci
das as operações de desconto de notas promissórias rurais, duplica
tas rurais e outros papéis representativos da comercialização de
arroz e milho.

2. Fica revogada a Carta-Circular nº 371, de 23.11.79.

Brasília (DF), 12 de fevereiro de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL GERÊNCIA DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

Walber José Chavantes
GERENTE

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHO DO SR. CHEFE DA DIVRO, DE 7.2.80, DEFERINDO, NA FOR
MA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE CORRETORA

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7211347/80 - BAHIA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS
S/A
De Cr\$4.488.000,00 para Cr\$30.069.600,00
A.G.E. 7.1.80.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORÁ MORAES FERREIRA MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		- FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.860,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

DESPACHO DO SR. CHEFE DA REMEC-RJ, DE 07.02.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DE INVESTIMENTO

-Reforma de Estatuto:

7151778/80 - BRAZILIAN INVESTMENTS S/A - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO - D.L. nº 1.401
AGE de 25.01.80

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 09 de 08 de fevereiro de 1980.

Altera o item 6 das Condições Gerais do Seguro Compreensivo de Florestas. (Circular SUSEP nº 14/78, de 23.02.78).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº ... 001-13289/79;

R E S O L V E:

1. Alterar o item 6 das Condições Gerais do Seguro Compreensivo de Florestas, que passa a ter a seguinte redação:

"6 - PRAZO DO SEGURO

6.1 - O seguro vigorará pelo prazo mínimo de 1(um) ano, a partir do início do dia fixado na apólice, terminando com o corte da árvore ou no final do dia previsto para o vencimento.

6.2 - As coberturas constantes do subitem 2.1.2 - Fenômenos Meteorológicos - estão sujeitas à condição inicial de 40(quarenta) dias, exceto para as renovações sem descontinuidade".

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente

CIRCULAR Nº 10 de 08 de fevereiro de 1980

Altera o art. 19 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (TSIB).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-00294/80;

R E S O L V E:

1. Aprovar a alteração na alínea "c" do item 1 do art. 19 da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil (TSIB), na forma abaixo:

"c) - localização, compreendendo logradouro e número, Distrito, Município e Estado".

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente

CIRCULAR Nº 11 de 08 de fevereiro de 1980.

Altera a NOTA inserida ao final do Art. 12, da TSIB.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-293/80;

R E S O L V E:

1. Aprovar a alteração na NOTA inserida ao final do Art. 12, da TSIB, na forma abaixo:

"NOTA: Os valores previstos nos itens 1 e 5 serão atualizados, automaticamente, em 1º de janeiro e 1º de julho de cada ano, de acordo com o coeficiente de atualização monetária que o Poder Executivo instituir, na forma do art. 2º, da Lei nº 6.205, de 29.05.1975, arredondando-se para o milhar seguinte as frações de milhar de cruzeiros".

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente

PORTARIA SUSEP Nº 22 de 31 de janeiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-6988/79,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA PIRATININGA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), dentre as quais a relativa a mudança de sua denominação social para NOROESTE SEGURADORA S.A., conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

PORTARIA Nº 24 de 11 de fevereiro de 1980

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1967, tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

Designar MARIA IZABEL MELICH AZEVEDO, ocupante do emprego de Agente Administrativo "A", código SA.801, matrícula QP0160, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Secretário Administrativo, do Diretor do Departamento de Pessoal, código DAL.111.1, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PIRATININGA DE SEGUROS GERAIS REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1979.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1979, às 16:00 horas, em primeira convocação, na Rua Álvares Penteado, nº 216, 10º andar, nesta Capital, devidamente convocados por editais publicados nos jornais "Diário Oficial" deste Estado e "Gazeta Mercantil", dos dias 20, 21 e 22 de novembro de 1979, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da "COMPANHIA PIRATININGA DE SEGUROS GERAIS", para tomar conhecimento e deliberar sobre os assuntos constantes da "Ordem do Dia", conforme a convocação adiante transcrita, feita pela Diretoria da Sociedade, face à ocorrência da vacância de todos os cargos do seu Conselho de Administração. Assinado o "Livro de Presença" e nele feitas as indicações da lei, verificou-se haver "quorum" legal, ou seja, mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto. Pedindo a palavra, o Acionista, Sr. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA, foi dito que em virtude da renúncia de todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade, conforme cartas que se encontravam sobre a mesa, data das de seis de novembro de 1979, os Acionistas presentes deveriam indicar um deles para Presidir a reunião, aduzindo, mais, que a convocação deste conclave, bem como, a "Proposta" aos Srs. Acionistas, a ser transcrita na presente, foram suscitadas pela Diretoria da Empresa, em virtude de estarem vagos todos os cargos do seu Conselho de Administração. Assim, por aclamação, foi indicado o Acionista, Sr. JORGE WALLACE SIMONSEM, que convidou a mim, RONALD WALLACE SIMONSEM, para Secretário. Composta a Mesa, o Sr. Presidente mandou que fosse lido o Edital de Convocação, o que fiz e é do seguinte teor: "COMPANHIA PIRATININGA DE SEGUROS GERAIS - C.G.C. nº ... 60.394.301/0001-79 - Sociedade de Capital Aberto - Assembléia

Geral Extraordinária - 1ª. Convocação - São convocados os Senhores Acionistas da "COMPANHIA PIRATININGA DE SEGUROS GERAIS", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16 horas, do dia 29 de novembro de 1979, à Rua Álvares Penteado, nº 216, 10º andar, para o fim de deliberarem sobre a "Proposta da Diretoria", objetivando: I - Tomar conhecimento e deliberar sobre pedido de renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração da Sociedade; II - Reformulação dos Estatutos Sociais, em todos os seus artigos, inclusive a mudança da denominação social da Sociedade; III - Eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Sociedade que exercerão o mandato até a realização da primeira A.G.O. da Sociedade; IV - Fixação dos honorários, dos órgãos de Administração da Sociedade, já de acordo com os novos Estatutos; V - Outros assuntos de interesse social, conexos ou derivados dos itens anteriores. Somente poderão tomar parte nas deliberações da Assembléia, os acionistas cujas ações tenham sido inscritas até 05 (cinco) dias da / data da Assembléia. São Paulo, 19 de novembro de 1979 - COMPANHIA PIRATININGA DE SEGUROS GERAIS - A Diretoria". Terminada a leitura do "Edital de Convocação", o Sr. Presidente, dando cumprimento ao item 1º do referido "Edital" submeteu ao exame e à votação dos Srs. Acionistas o pedido de renúncia dos membros do Conselho de Administração da Sociedade acima referido. Lidas as preditas cartas, o Sr. Presidente submeteu-as ao exame e à votação dos Senhores Acionistas, que unanimemente aprovaram o mencionado pedido de renúncia. Em seguida, passando ao item 2º da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente mandou fosse lida a Proposta de reformulação dos Estatutos Sociais da Sociedade, em todos os seus artigos, inclusive a mudança da denominação social da Sociedade. É o seguinte o inteiro teor da "Proposta" - "COMPANHIA PIRATININGA DE SEGUROS GERAIS - Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: Tendo em vista as alterações ocorridas na posição acionária da Sociedade, de seu conhecimento, vimos propor-lhes a reformulação dos seus Estatutos Sociais, em todos os seus artigos, inclusive quanto à sua denominação social, que passará a ser "NOROESTE SEGURADORA S/A". Assim, se aprovados, os referidos estatutos passarão a ter a seguinte redação: "ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - "Da denominação, sede, objeto e duração" - ARTIGO 1º - A "NOROESTE SEGURADORA S/A.", anteriormente "Companhia/PIRATININGA de Seguros Gerais", constituída sob a forma de sociedade anônima em 07 de julho de 1938 e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 3.138, de 08 de outubro de 1938, reger-se-á pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente que for aplicável e demais normas pertinentes. ARTIGO 2º - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, podendo criar sucursais, escritórios, filiais e representação, em qualquer localidade do País e do Exterior, podendo participar de outras sociedades, observadas as normas legais pertinentes. ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares e vida, em qualquer de suas modalidades ou formas, tal como definido na legislação em vigor. Parágrafo Único - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - "Do Capital Social" - ARTIGO 4º - O Capital Social é de Cr\$60.500.000,00 (sessenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$1,21 (hum cruzeiro e vinte e um centavos) cada uma. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou cautelares representativas das ações, podendo os mesmos ser autenticados mediante chancela, na conformidade da legislação vigente. Parágrafo Segundo - A cada ação ordinária corresponderá 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais. CAPÍTULO III - "Das Assembléias Gerais" - ARTIGO 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 03 (três) primeiros meses de cada ano e extraordinariamente sempre que o interesse social o exigir, observadas as prescrições legais, inclusive quanto ao "quorum" e à votação, sendo presididas pelo Presidente do Conselho de Administração em exercício, que as convocará e secretariadas por um acionista por ele convidado. Parágrafo Único - Fica facultado à Sociedade o direito de susponder os serviços de transferência e de desdobramento de ações, não podendo fazê-lo, entretanto, por mais de 90 (noventa) dias, intercalados, durante o ano, nem por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. ARTIGO 6º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias por procurador constituído na forma da lei, cujas normas serão observadas. Parágrafo Único - Não poderão tomar parte nas deliberações das Assembléias, os acionistas cujas ações tenham sido inscritas há menos de 15 (quinze) dias, da data da Assembléia. CAPÍTULO IV - "Da Administração" - ARTIGO 7º - A Sociedade é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, cujos membros serão pessoas naturais e residentes no País. Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração deverão ser acionistas da Sociedade, enquanto que, os da Diretoria, poderão ou não ser acionistas. Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração, na forma da lei, serão eleitos pela Assembléia Geral, que poderá destituí-los. Parágrafo Terceiro - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, que poderá destituí-los. Parágrafo Quarto - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 01 (um) ano, permitida, nos dois casos, a reeleição. Parágrafo Quinto - O Conselho de Administração será constituído por até 09 (nove) membros, enquanto que a Diretoria será constituída por 05 (cinco) Diretores. Parágrafo Sexto - A Assembléia Geral fixará o montante global da remuneração mensal da Administração da Sociedade, cabendo ao Presidente, conjuntamente com o Vice-Presidente do Conselho de Administração, distribuir o seu valor entre os Conselheiros e Diretores. Parágrafo Sétimo - Os Administradores, Conselheiros e Diretores, ficam dispensados de prestar caução. Parágrafo Oitavo - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura de termo de posse, no livro próprio, dentro de até 30 (trinta) dias, a contar da data da nomeação, conforme o artigo 149, da Lei nº 6404, de 15.12.1976, observadas, entretanto, as demais normas legais

pertinentes. Ao firmar o termo de posse, deverão fazer a declaração prevista no artigo 157, daquela Lei. **ARTIGO 8º** - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos em reunião de seus componentes, do que será lavrada ata. **Parágrafo Único** - No caso de ausência ou vaga do Presidente do Conselho, será ele substituído pelo Vice-Presidente e este pelo Conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância da maioria dos cargos de Conselheiro, será convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição. Caberá, entretanto, à Diretoria, convocar a Assembleia, se ocorrer a vacância de todos os cargos do Conselho. **ARTIGO 9º** - O Conselho de Administração, cujo "quorum" para a sua instalação será representado, no mínimo, pela metade de seus membros, se reunirá, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou do Vice-Presidente, por carta, e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, sendo que, no caso de empate, o Presidente terá, também, o voto de qualidade. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de Diretoria. **ARTIGO 10º** - O Conselho de Administração da Sociedade é órgão colegiado de deliberação e a ele compete: a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuserem estes Estatutos; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; d) convocar, por intermédio de seu Presidente, que as presidirá, escolhendo dentre os acionistas presentes, o respectivo Secretário, as Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, de acordo com a Lei; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f) manifestar-se sobre Proposta da Diretoria, de reforma de Estatutos, de aumento de Capital e, ainda, sobre as propostas relacionadas com as hipóteses previstas no artigo 136, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, inclusive emissão de ações; g) fiscalizar a aquisição de bens e a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias em favor de terceiros, inclusive fianças, avais ou aceites, quando permitidas, observada, em qualquer dos casos, a legislação pertinente; h) escolher e destituir auditores independentes. **Parágrafo Único** - Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração, que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, bem como as que por força de lei, devam ser arquivadas e publicadas. **ARTIGO 11º** - Com exceção dos casos de destituição ou de renúncia, os Administradores da Sociedade permanecerão nos respectivos cargos e no exercício de suas funções, até a investidura dos seus sucessores e o substituto eleito ou indicado para preencher o cargo vago, completará a gestão do substituído. **ARTIGO 12º** - A Diretoria da Sociedade é o seu órgão executivo e de representação, e será composta de 05 (cinco) Diretores, a saber: Diretor de Patrimônio, Diretor Administrativo, Diretor de Produção, Diretor Financeiro e Diretor Técnico-Operacional. **Parágrafo Único** - Compete: a) ao Diretor Técnico-Operacional - coordenar e supervisionar o desempenho dos órgãos técnico-operacionais da Sociedade; b) ao Diretor Financeiro - Coordenar e supervisionar os serviços financeiros da Sociedade; c) ao Diretor de Produção coordenar e supervisionar as atividades de comercialização; d) ao Diretor Administrativo - coordenar e supervisionar os serviços administrativos da Sociedade; e) ao Diretor de Patrimônio - controlar, coordenar e supervisionar as atividades / que envolvam interesses patrimoniais da Sociedade. **ARTIGO 13º** - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários ou ainda de vaga, qualquer que seja o motivo, inclusive renúncia, falecimento ou destituição, os Diretores de Patrimônio, Financeiro e de Produção se substituirão entre si. Em iguais circunstâncias, no que se refere ao Diretor Técnico-Operacional ou ao Diretor Administrativo, caberá ao Conselho de Administração designar o seu substituto. **ARTIGO 14º** - A Diretoria se reunirá, com a presença de no mínimo de 04 (quatro) Diretores, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que houver necessidade. As reuniões serão convocadas por dois Diretores, sendo um deles, de um lado, o Diretor Financeiro, o Diretor de Patrimônio ou o Diretor de Produção, e, de outro lado, ou o Diretor Técnico-Operacional ou o Diretor Administrativo, e serão presididas pelo Diretor de Patrimônio, e as decisões, registradas em livro próprio, serão tomadas por maioria de votos, sendo que no caso de empate, o Diretor de Patrimônio terá, também, o voto de qualidade. **ARTIGO 15º** - São deveres e atribuições da Diretoria, sempre com observância das regras estatutárias e das normas legais pertinentes e de acordo com o Conselho de Administração: a) orientar, determinar e regulamentar as operações da Sociedade; b) remanejar, abrir ou extinguir sucursais, filiais, escritórios e representação; c) criar e extinguir cargos, dentre eles o de sub-diretor, preenchendo-os quando julgar oportuno; d) nomear, demitir, suspender e licenciar empregados; e) fixar, em todos os casos, atribuições, vencimentos e gratificações; e, f) fazer elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei. **ARTIGO 16º** - Compete à Diretoria: a) dirigir a administração da Sociedade; e, b) fazer executar os Estatutos, o Regulamento Interno e as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração. **ARTIGO 17º** - Compete aos Diretores, cada um de per si e conjuntamente, tomar conhecimento dos negócios propostos à Sociedade, resolvendo-os nas respectivas áreas de atuação, mas sempre conjuntamente, bem como, nas mesmas condições, orientar e fiscalizar o funcionamento e a administração da matriz, sucursais ou filiais, sempre com observância das normas legais pertinentes e as destes Estatutos. **Parágrafo Primeiro** - A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo e fora dele, será exercida por qualquer dos Diretores, consoante a atribuição de cada um. Todavia, os documentos, títulos, papéis, contratos, etc., de qualquer espécie, que obriguem a Sociedade ou lhe criem ônus, inclusive a prestação de garantias reais, de fianças ou a

vais, a emissão, saques, aceites, endossos de duplicatas, promissórias, letras de câmbio, cheques, etc., a abertura, fechamento e movimentação de contas bancárias, e mais os que importem em alienação ou oneração de bens sociais, exoneração de responsabilidade, de qualquer natureza ou espécie, quando permitidas e sempre com observância das normas legais, para terem validade, deverão ter a assinatura conjunta de dois Diretores, sendo um deles ou o Diretor Financeiro, ou o Diretor de Patrimônio ou o Diretor de Produção, e o outro, ou o Diretor Técnico-Operacional ou o Diretor Administrativo, ou então por dois procuradores, desde que sejam constituídos de acordo com os parágrafos desde artigo. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome e os respectivos instrumentos de mandato serão, sempre, assinados consoante a regra de representação prevista no final do parágrafo primeiro desta cláusula, e conterão explicitamente os atos que poderão praticar. **Parágrafo Terceiro** - Com exceção das que conferem os poderes da cláusula "ad judicium" todas as demais procurações, outorgadas pela Sociedade, terão prazo de validade determinado. **Parágrafo Quarto** - É vedado o substabelecimento das procurações "ad negotia" outorgadas pela Sociedade. **ARTIGO 18º** - Os Gerentes / das sucursais e filiais, mediante instrumento de mandato, conferido na forma do parágrafo segundo da cláusula anterior poderão, nos limites e nas condições constantes do próprio instrumento, representar a Sociedade em Juízo ou fora dele. **CAPÍTULO V - "Do Conselho Fiscal"** - **ARTIGO 19º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e de 03 (três) a 05 (cinco) membros suplentes, e que somente se instalará a pedido de acionistas, na forma da lei e com as atribuições que por esta lhe são conferidas. **Parágrafo Primeiro** - A eleição do Conselho Fiscal, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, que lhe fixará a remuneração, de acordo com a lei. **Parágrafo Segundo** - Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais, os quais exercerão os seus cargos, até a primeira Assembleia Geral Ordinária, que se realizará após a sua eleição, podendo ser reeleitos. **CAPÍTULO VI - "Do Exercício Social e Lucros"** - **ARTIGO 20º** - Do resultado do exercício, verificado anualmente, no último dia útil do exercício, serão feitas as deduções previstas no artigo 189, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e da parcela que remanescer será deduzido o valor ou montante global da participação dos Diretores da Sociedade, excluídos da participação os membros do Conselho de Administração, com observância do disposto no artigo 152 e seus parágrafos, da referida Lei nº 6.404, e que será fixada globalmente, para ser distribuída entre os ditos Diretores, conforme for resolvido pela Diretoria em reunião com ciência ao Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro** - Encontrado o lucro líquido do exercício, será dada a ele a seguinte aplicação: a) cota de 5% (cinco por cento) para o Fundo de reserva legal, até que o mesmo atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) cota para a distribuição do dividendo obrigatório, aos Acionistas, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, e c) o saldo restante, terá o destino que a Assembleia Geral determinar. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores da Sociedade somente farão jus à participação prevista no "caput" deste artigo, se for atribuído aos Acionistas, em cada exercício, o dividendo obrigatório, previsto na letra "b" do parágrafo anterior. **Parágrafo Terceiro** - O pagamento de dividendos e a distribuição de novas ações, provenientes de aumento de capital, serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de sua declaração e aprovação em Assembleia Geral, e conseqüente publicação da respectiva ata. **ARTIGO 21º** - A Assembleia Geral poderá criar, por sugestão da Diretoria, outros fundos, inclusive de previsão, de acordo com a Lei. **ARTIGO 22º** - Entende-se por ano social o ano civil e o Exercício Social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. **ARTIGO 23º** - Os dividendos não reclamados dentro de três anos, a contar da data em que forem postos à disposição do Acionista, prescreverão a favor da Sociedade. **ARTIGO 24º** - Ocorrendo a dissolução e a liquidação da Sociedade, nas hipóteses previstas na legislação, inclusive nos casos previstos em lei especial, as respectivas normas serão rigorosamente observadas." A presente está assinada pela Diretoria da Empresa, face ao fato de haver ocorrido a vacância dos cargos do seu Conselho de Administração. Colocamo-nos ao dispor de todos para quaisquer outros esclarecimentos. São Paulo, 16 de novembro de 1979. a.a.) Antonio Carlos de Almeida Braga; Ararino Sallum de Oliveira; João Carlos de Almeida Braga; José Raul da Costa Machado; Moacyr Pereira da Silva e Jorge Estácio da Silva." Finda a leitura, dita "Proposta" foi amplamente analisada e discutida pelos presentes e, em seguida, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente submeteu-a à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Em vista desse resultado, o Sr. Presidente declarou aprovados os novos Estatutos, inclusive a nova denominação da Sociedade, que passou a ser "NOROESTE SEGURADORA S/A. - Passando ao item 3º da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente esclareceu que a Assembleia deveria eleger o novo Conselho de Administração da Sociedade, face à vacância de todos os seus cargos, já de acordo com os novos Estatutos. Por unanimidade de votos, os Senhores Acionistas elegeram para compor o Conselho de Administração da Sociedade, com mandato até a realização da sua primeira Assembleia Geral Ordinária, os seguintes nomes: LEO WALLACE COCHRANE, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Alaska, nº 66, portador do R.G. nº 383.111 e do CIC nº 020.167.028-34; LEO WALLACE COCHRANE JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, banqueiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Maria Lisboa, nº 825 - 11º andar, portador do R.G. nº 2.612.515 e do CIC nº 005.765.818-87; JORGE WALLACE SIMONSEN, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Praça California, nº 83, portador da R.G. nº 244.408 e do CIC nº 006.354.138-68; JORGE WALLACE SIMONSEN JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, banqueiro, re-

sidente e domiciliado nesta Capital, à Rua Prof. Alcebiades Delamare, nº 100, portador do R.G. nº 2.272.841 e do CIC-nº 007.210.188-15; RONALD WALLACE SIMONSEN, brasileiro, separado judicialmente, banqueiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Angelina Maffei Vita, nº 408 - aptº 301, portador do R.G. nº 3.004.096 e do CIC nº 007.927.648-20; ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro (RJ), à Avenida Vieira Souto, nº 610 - Cobertura - Leblon, portador do R.G. nº 540.193, do Instituto Félix Pacheco, e do CIC nº 026.478.427-87; MÁRIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, (PR), à Rua Carmelo Rangel nº 444, portador do R.G. nº 246.765, do Instituto de Identificação do Paraná, e do CIC nº 006.376.109-20; LEONÍDIO RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, (RJ), à Rua Joaquim Campos Porto, nº 226, portador do R.G. nº 1.025.762, do Instituto Félix Pacheco, e do CIC nº 007.672.987-72 e RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro (RJ), à Rua Joana Angélica, nº 251 - 5º andar, portador do R.G. nº 9.559.493, do Instituto Félix Pacheco, e do CIC-nº.. 347.139.807-49. Os novos membros do Conselho de Administração da Sociedade, ora eleitos, deverão tomar posse de seus cargos, nos quais ficarão investidos, mediante termo a ser lavrado em livro próprio. Pelo Acionista, Sr. LEO WALLACE COCHRANE JUNIOR, conforme o item IV da "Ordem do Dia", foi proposto que a remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Sociedade, fosse fixado no montante global de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), valor esse a ser distribuído entre os referidos administradores, pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho, de acordo com os novos Estatutos da Sociedade. Posta em votação, a precitada Proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Pelo Sr. Presidente, então, foi comunicado aos presentes que a Diretoria da Sociedade havia solicitado a sua renúncia, conforme carta sobre a mesa, solicitação essa que seria apreciada pelo novo Conselho de Administração da Sociedade, ao qual caberia, igualmente, eleger os novos Diretores da Empresa, com observância das normas contidas na legislação - em vigor e em seus novos Estatutos. Esclareceu ainda o Sr. Presidente, que face ao controle acionário pela NOROESTE S/A. Crédito, Financiamento e Investimentos, conforme consta do livro de transferência de ações, e contrato de compra e venda de ações firmado em 06.11.1979, e endereço da Empresa passa a ser conjuntamente com a sua sede, na Rua Álvares Penteado, nº 216-1º subsolo, nesta Capital. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra e estando esgotada a "Ordem do Dia", o Sr. Presidente deu por finda a Assembléia e agradecendo o comparecimento de todos, mandou encerrar o "Livro de Presença", informando, que, de conformidade com as normas legais, serão tomadas todas as providências para a formalização das deliberações por ela tomadas, na presente reunião, determinando, finalmente, fosse lavrada a presente Ata, suspendendo para isso a sessão pelo tempo que se fizesse necessário, e esclarecendo que as publicações da Sociedade continuarão a ser feitas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", e no jornal "Gazeta Mercantil" desta Capital. Reaberta a sessão, esta Ata, que eu Secretário redigi e fiz escrever, depois de lida, conferida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário e por todos os Acionistas presentes. São Paulo, 29 de novembro de 1979. a.a.) NOROESTE S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, por seus Diretores Srs. Léo Wallace Cochrane Junior e Ronald Wallace Simonsen; LEO WALLACE COCHRANE JUNIOR; RONALD WALLACE SIMONSEN; ATLÂNTICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, por seu Diretor Sr. João Julio Proença; MÁRIO GRACO RIBAS; JORGE WALLACE SIMONSEN. LEO WALLACE COCHRANE; JORGE WALLACE SIMONSEN JUNIOR; MÁRIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI; LEONÍDIO RIBEIRO FILHO; ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA; RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO.

(No. 14267 de 14/02/80)

Departamento de Pessoal

Portaria nº 03 de 12 de fevereiro de 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978, e tendo em vista o que consta do Edital nº 07/80, da Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do DASP e Processo SUSEP nº 001-02376/80,

R E S O L V E

De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978:

proceder a ascensão funcional, para o emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", referência 24, da Tabela Permanente desta Autarquia, de:

1) Eulina Ribeiro Ferreira, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, classe "A", referência 17, em vago da lotação.

2) Damião Vieira dos Santos, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, classe "A", referência 19, em vago da lotação.

3) Ilze Maria da Conceição Roberto, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, classe "A", referência 18, em vago da lotação.

4) Maria Clarisse dos Santos Nascimento, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, classe "A", referência 17, em vago da lotação.

5) Valdete Marques de Abreu, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, classe "A", referência 17, em vago da lotação.

6) Moysés Moret, ocupante do emprego de Artífice de Artes Gráficas, código LT-ART-706, classe "B", referência 21, em vago da lotação.

7) Maria Augusta Santos da Silva, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, classe "A", referência 17, em vago da lotação.

8) Maria de Lourdes de Carvalho Ximenes, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, classe "A", referência 17, em vago da lotação.

MARIA DE LOURDES SMARRITO SILVA
Diretora do DEPES

Portaria nº 04 de 12 de fevereiro de 1980

O Diretor do Departamento de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978, e tendo em vista o que consta do Edital nº 07/80, da Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do DASP e Processo SUSEP nº 001-02376/80,

R E S O L V E

De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978:

proceder a ascensão funcional, para o cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "A", referência 24, do Quadro Permanente desta Autarquia, de:

1) Maria do Carmo Alves Filoso, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "C", referência 17, em vago da lotação.

MARIA DE LOURDES SMARRITO SILVA
Diretora do DEPES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 009/DES, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 10-009.879/79, resolve declarar de utilidade pública, para efeitos de desapropriação e afetação a fins rodoviários, bem como a benfeitoria nela encontrada, a área de terra com forma poligonal, medindo 17.854,0083m², situada fora da faixa de domínio na proximidade do Km 219, da BR-290/RS, trecho Cachoeira do Sul - Entroncamento c/BR/392, em Cerro da Picada, 1º Distrito do Município de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, conforme planta anexa ao processo, pertencente a João Ventura Lopes de Vargas e outra, visando a instalação de pedra para fins de restauração e conservação da BR/290-RS e BR/153/RS. - David Elkind, Diretor Geral

PORTARIA Nº 010 DE DES, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 44.552/78, Resolve declarar de utilidade pública, para efeitos de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR/481/RS, trecho Rio Jacuí - Candelária, entre os Km 0 - 96 § 706, numa extensão de 96,706 Km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria DR.P. nº 06/80 e consoante desenhos nºs. PEET - 178/80 até PEET - 247/80 que baixam... com o supracitado processo. David Elkind, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 011 DES, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 52.111/79, Resolve declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR/259/MG/ES, trecho Resplendor - Colatina, subtrecho Variante de Colatina, entre as estacas 6998 § 11,84 - 7453 § 13,54, numa extensão de 9.101,70 metros, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 03/80 e consoante desenhos nºs PEET - 248/80 até PEET - 254/80 que baixam com o supracitado processo. David Elkind, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 012 DES, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combi-

nado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 432.512/73, Resolve renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários de uma área de terras com 4.960,00m² e benfeitorias porventura nela encontradas, cuja propriedade é atribuída a Antonio Pereira de Souza, atingida pela construção da Rodovia BR/153/ RS trecho Erechim - União da Vitória, entre as estacas/ 203 § 8,00 - 206 § 10,00, conforme desenhos que baixam com o referido processo. — *David Elkind*, Diretor Geral

Diretoria de Planejamento

PORTARIA Nº 17

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve

Aprovar

O Projeto de Engenharia da Rodovia BR.487/PR, trecho Campo Mourão - Iretama - conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 41/42 do Processo DNER nº 09.014.415/79.

Em, 6 de fevereiro de 1980. — Eng.º *Francisco Mattos de Britto Pereira*, Diretor de Planejamento

PORTARIA Nº 18

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve

Aprovar

O Projeto Estrutural do Viaduto sobre a RFFSA no Eixo da Rodovia BR.153/PR, trecho Contorno de Jacarezinho - conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 2/2v. do Processo DNER nº 09.000.661/80.

Em 6 de fevereiro de 1980. — Eng.º *Francisco Mattos de Britto Pereira*, Diretor de Planejamento

PORTARIA Nº 19

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve

Aprovar

O Projeto de Interseção em nível do acesso de Ocaçu à Rodovia BR.153/SP, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 14/15 do Processo DNER nº 08/357.617/77.

Em, 6 de fevereiro de 1980. — Eng.º *Francisco Mattos de Britto Pereira*, Diretor de Planejamento

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.

RESOLUÇÃO Nº 013/80

DE 14 DE FEVEREIRO DE 1980

Adicional Tarifário Médio para o Porto de Manaus e outros.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTO BRÁS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 36 do Estatuto da Empresa, considerando os termos do telex CIP nº 1940/80, e de conformidade com a deliberação tomada pela Diretoria na 155a. Reunião (extraordinária), realizada no dia 14 de fevereiro de 1980, com base no inciso VII do artigo 32 do supracitado Estatuto,

R E S O L V E:

I - Autorizar os portos de Manaus, Natal, Cabedelo, Recife, Maceió, Aracaju, Vitória, São Sebastião, Santos, Paranaíba, Barão de Teffê, São Francisco do Sul, Itajaí, Laguna, Imbituba, Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande, Estrela, Cáceres, Corumbá, Ladário e os portos administrados por Cia. Docas do Pará, Cia. Docas do Maranhão, Cia. Docas do Ceará, Cia. Docas do Rio Grande do Norte, Cia. Docas do Estado da Bahia e Cia. Docas do Rio de Janeiro a cobrarem o adicional tarifário médio de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas da tarifa em vigor até a presente data;

II - Determinar que o presente adicional tarifário não incida sobre as Taxas Gerais da Tabela "D" - Armazenagem Interna;

III - As taxas devidas pelos terminais privativos, que mantenham contrato com as administrações portuárias, serão reajustadas de acordo com os respectivos contratos;

IV - Determinar às administrações portuárias que submetam à PORTOBRÁS, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores das taxas das novas tarifas já ajustados ao aumento percentual médio autorizado;

V - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ARNO OSCAR MARKUS
Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 0502-5019-023/80

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 75.079 de 12.12.74 e o Regimento Interno da Escola,

R E S O L V E

- Rescindir, a partir de 31.01.80, o contrato de trabalho de LELLA DA SILVA PEDROTTI, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, LT-NM 1006.
- Declarar vago, em decorrência da referida rescisão, um emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM 1006, da Tabela Permanente desta Escola, constante do Decreto nº 78.328 de 26.08.76, publicada no DOU de 01.09.76.

Pelotas, 11 de fevereiro de 1980.

PLATÃO L. A. DA FONSECA
Diretor

DAYTON DAUNIS VETROMILLA
Chefe do D.P.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 129/80

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve,

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei complementar número 36, de 31 de outubro de 1979, observado o item II, do Artigo 102 da Constituição, a José Bernardino de Santana matrícula número 2.109.642, no cargo de Servente, Código GL - 104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotado no Gabinete do Reitor. Processo nº 26.913/79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 31 de janeiro de 1980. — *Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa*, Reitor.

PORTARIA Nº 130/80

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve,

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Benigno Alves Duarte, matrícula número 2.398.707, na Categoria Funcional de Agente de Portaria, classe "A", Código TP-1202, referência 8, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Secretaria Geral dos Cursos - Superintendência Acadêmica. Processo nº 27.010/79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 31 de janeiro de 1980 — *Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa*, Reitor

PORTARIA Nº 131/80

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve,

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Iraildes Gomes dos Anjos, matrícula número 1.535.543, na Categoria Funcional de Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-801, referência 27, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital Professor Edgard Santos. Processo nº 26.030/79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 31 de janeiro de 1980. — *Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa*, Reitor

PORTARIA Nº 132/80

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve,

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei complementar número 36, de 31 de outubro de 1979, observado o item II, do artigo 102 da Constituição, a Alzira Lourdes Oliveira Silva, matrícula número 2.272.981, no cargo de Atendente, Código P-1709.9, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada na Maternidade Clímério de Oliveira. Processo nº 28.237/79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 31 de janeiro de 1980 — *Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa*, Reitor

PORTARIA Nº 133/80

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve,

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com os artigos 178, item I, alínea «a», e 180, alínea «a», da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Esmeralda Santos Patriarcha, matrícula número 1.939.057, na Categoria Funcional de Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-801, referência 27, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital Professor Edgard Santos. Processo nº 0168/80. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 31 de janeiro de 1980. — Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa, Reitor.

PORTARIA Nº 172/80

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912., de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27.969/79, resolve:

Designar Cristóvão Fagundes dos Santos, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe A, LT-SA-801, da Tabela Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI - 111.1, da mesma Faculdade, constante do Decreto nº 76.729, de 3 de dezembro de 1975.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 4 de fevereiro de 1980 — Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 65 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1980

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 37.210/79, da Reitoria,

RESOLVE:

Exonerar, ex officio, nos termos do artigo 75, inciso II, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 05 de fevereiro de 1980, o Economista, NS-922, Classe C, Referência 57, do Quadro Permanente desta Universidade, JACOB HALPERIN, do cargo em comissão de Diretor-Geral do Departamento de Serviços Gerais, DAS-101.1, da Pró-Reitoria de Administração da mesma Universidade, por ter sido aposentado conforme Portaria nº 64, de 05 de fevereiro de 1980. Professor Homero Sô Jobim, Reitor.

PORTARIA Nº 68 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar Lauro Rodrigues de Fraga, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe A, Referência 25, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Chefe da Seção de Levantamento da Divisão de Patrimônio do Departamento de Serviços Gerais da Pró-Reitoria de Administração da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria nº 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP). Professor Homero Sô Jobim, Reitor.

PORTARIA Nº 66 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 26.874/79, da Reitoria,

RESOLVE:

Dispensar o Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe A, Referência 25, da Tabela Permanente desta Universidade, Joel Ramos Ourique, da função de Chefe da Seção de Levantamento, DAI-111.2, da Divisão de Patrimônio do Departamento de Serviços Gerais da Pró-Reitoria de Administração, para a qual foi designado pela Portaria nº 1.147, de 06 de dezembro de 1978. Professor Homero Sô Jobim, Reitor.

PORTARIA Nº 71 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar Elisa Generali Tomasetto, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe A, Referência 26, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, da Pró-Reitoria de Administração da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria nº 1.574, de 06 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento do Serviço Público (DASP). Professor Homero Sô Jobim, Reitor.

PORTARIA Nº 69 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe A, Referência 26, da Tabela Permanente desta Universidade, Liana Yara Richter, da função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, da Pró-Reitoria de Administração da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria nº 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento de Administração do Serviço Público (DASP), por ter sido designada para exercer outra função. Professor Homero Sô Jobim, Reitor.

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 929, DE 11 de dezembro de 1979.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 77.464, de 20 de abril de 1976,

RESOLVE:

Atendendo a opção manifestada de acordo com o artigo 4º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 77.464, de 20 de abril de 1976, incluir no Regime da Legislação Trabalhista, com a aplicação das normas que disciplinam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a partir de 1º de janeiro de 1980, na Tabela Permanente desta Universidade, a ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, Referência 31, código SA-801, transposto para o código LT-SA-801, IRMA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 2-024.416. MILTON TULLIO CLOSS, DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

PORTARIA Nº 075, DE 05 de fevereiro de 1980.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.598 de 23 de julho de 1960, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.909/80, da Reitoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 101, item III e, 102, item I, letra "a", da Constituição,

FERNANDO ANTONIO MACEDO PINTO, matrícula nº 1-993.777, no cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe C, Referência 35, do Quadro Permanente desta Universidade, com exercício na Reitoria - Teatro e Cinema, com proventos integrais, acrescidos da Vantagem pecuniária a Função de Diretor de Teatro e Cinema, DAS-101.1, de acordo com o artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterado pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979. PROFESSOR HOMERO SÔ JOBIM, REITOR.

PORTARIA Nº 70 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1980.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976,

RESOLVE:

Designar Liana Yara Richter, Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe A, Referência 26, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de confiança de Diretor-Geral do Departamento de Serviços Gerais, Código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, previsto no Anexo I, do Decreto nº 76.652, de 19 de novembro de 1975. PROFESSOR HOMERO SÔ JOBIM, REITOR.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Departamento de Pessoal

PORTARIA No. 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "b" do item I, da Portaria nº 199, de 03/08/79, do Magnífico Reitor,

RESOLVE:

conceder aposentadoria de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a" da Lei 1711, de 1952, na redação dada pela Lei 6481, de 1977, a

LUIZ DELFINO BATISTA, matrícula nº 1.764.834, no cargo de Agente de Portaria, 1202.B, refe

rência "9", do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 640/80).

ZENAIDE FIGUEIRA DA SILVA
Diretora Substituta do Departamento Pessoal

PORTARIA No. 12, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1980

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "B" do item I, da Portaria nº 199, de 03/08/79, do Magnífico Reitor,

R E S O L V E :

conceder aposentadoria de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a" da Lei 1711, de 1952, na redação dada pela Lei 6481, de 1977, a

WILLIAM LOPES CORREIA, matrícula nº 2.009.481, no cargo de Tecnologista, 1018.A, referência "30", com as vantagens do art. 184, item I, da Lei nº 1711, de 1952. (Proc. nº 0641/80).

ZENAIDE FIGUEIRA DA SILVA
Diretora Substituta do Departamento Pessoal

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CFM Nº 982/79

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3 268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44 045, de 19 de julho de 1958, e

Considerando o que ficou decidido em Sessão Plenária do Conselho Federal de Medicina,

R E S O L V E :

I - Recomendar aos médicos para exigirem prova de identidade aos interessados na obtenção de atestados de qualquer natureza, envolvendo assuntos de saúde e/ou doença.

II - Em caso de menor ou interdito a prova de identidade deverá ser exigido de seu responsável legal.

III - Os principais dados da prova de identidade deverão constar obrigatoriamente dos referidos atestados.

IV - Esses atestados devem fazer menção que estão sendo fornecidos a pedido dos interessados.

V - Os Conselhos Regionais de Medicina deverão providenciar a divulgação desta recomendação.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1979. ASS. MURILLO BASTOS BELCHIOR - Presidente. ASS. JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SANTOS - Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO JA-CRTA-7ª Região - Nº 004/80

O Presidente da Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 7ª Região, no uso da competência que lhe confere a Lei Nº 4769/1965, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto Nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

Considerando as deliberações tomadas pelo Plenário deste Conselho Regional na sessão realizada no dia 28 de janeiro de 1980:

R E S O L V E

Art. 1º - Atribuir registro na forma abaixo:

§ 1º - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do Art. 3º da Lei Nº 4769/

1965:

a) Registro Definitivo

NÚMEROS:

10.597 - Ailton Cunha Soares - 10.598 - Aloisio Ribeiro Alencar Rosa - 10.599 - Benedito Emmanuel Ferreira - 10.600 - Carmem Lucia Lavaquial Veloso de Castro - 10.601 - Fran-

cisco Anastácio Veloso de Castro - 10.602 - Luiz Ricardo Junqueira - 10.603 - Maria Elizabeth Lopes Vital - 10.604 - Mauricio Salles - 10.605 - Oscar de Oliveira Netto - 10.606 - Sebastião da Costa Rodrigues - 10.607 - Sebastião Paulo de Avellar Gonzaga - 10.608 - Sylvio Carlos Tige Maia - 10.609 - Vicente Cervasio - 10.610 - Zilda Nunes da Rocha - 10.611 - Angela Maria Lima - 10.612 - Antônio Nascimento de Azevedo - 10.613 - Aricildes de Moraes Motta - 10.614 - Hudson Azevedo Sigmaringa - 10.615 - Hilda do Amaral - 10.616 - João Carlos da Costa - 10.617 - Luciane Souza Nunes - 10.618 - Maria Ana Rodarte de Melo - 10.619 - Maria de Fátima Rodrigues Vieira - 10.620 - Mauro Ferreira Barcellos - 10.621 - Max Wilson - 10.622 - Olavo Ennes - 10.623 - Paulo Cesar Ramos de Almeida - 10.624 - Paulo Roberto Salarini - 10.625 - Roberto Teixeira - 10.626 - Sandra Maria Trindade Lopes - 10.627 - Washington Helio Maia - 10.628 - José Antonio Rebello - 10.657 - Carlos Augusto Guimarães Baião - 10.658 - José Guilherme Barbosa Ribeiro.

b) Registro Provisório - RP (Válido p/prazo de 1 ano)

NÚMEROS:

4.296 - Miroslaw Jan Koudelá - 4.297 - Leda de Paula - 4.298 - Maria Albetiza Mendes Leonel - 4.299 - Ana Maria Felipe de Sousa - 4.300 - Acyr Saraiva Perez - 4.301 - José Fernandes da Rocha Neves - 4.302 - Augusto Ferreira da Costa Pina - 4.303 - Wanderley Huback - 4.304 - Sergio Lenzi - 4.305 - Lucia Maria da Silva - 4.306 - Celio Moreira de Oliveira - 4.307 - Mari-lda Navarro de Andrade de Magalhães - 4.308 - Myriam Bhering de Araujo - 4.309 - Eraldo Ruy de Souza Barbosa - 4.310 - Claudia Francisca Vieira dos Reis - 4.311 - João da Costa Neto - 4.312 - Artur Miranda Guimarães - 4.313 - Ricardo Fernandes de Magalhães - 4.314 - Nadir Célia Costa de Andrade - 4.315 - Pedro Paulo Leite Silva - 4.316 - Edson de Andrade Fortins - 4.317 - Jaime Ribeiro Borges - 4.318 - Paulo Mostardeiro Werberich - 4.319 - Aldo Nunes Ouriques - 4.348 - Ana Luiza Duarte Guedes - 4.349 - Ana Maria Piazzarollo - 4.350 - Angèle Eddé - 4.351 - Augusto Dantas Faria - 4.352 - Edir Barbosa de Lima - 4.353 - Edy Medeiros de Gusmão - 4.354 - Eliana Garcia Machado - 4.355 - Fátima Lamosa Noruega - 4.356 - Jandira Barbosa Teixeira da Silva - 4.357 - Julio de Miranda Faria - 4.358 - Leila Maria Nobre Escovêdo - 4.359 - Lygia Vilmar - 4.360 - Maria Amélia Brandão Pinto de Almeida - 4.361 - Maria Lucia Muniz Gallindo - 4.362 - Reinaldo Monteiro Nunes - 4.363 - Regina Maria Tardin - 4.364 - Paulo Roberto de Albuquerque Mello - 4.365 - Naira Pinho Pacheco - 4.366 - Milton Bastardo Simões Pinho - 4.367 - Mariliana Cunha Mello - 4.368 - Rosinete Fátima Ferreira Araujo - 4.369 - Rubens Pinto Bandeira - 4.371 - Antonio José Lima Sad - 4.372 - Cláudio Barbosa Braga - 4.373 - Eva Steinhilber - 4.374 - Juracy Sofia Wolf - 4.375 - Laura Regina Garcia Alves Ribeiro Nogueira - 4.376 - Luiz Antonio Machado Kulnig - 4.377 - Maria Ester Weber - 4.378 - Marinete Pereira - 4.379 - Yvone da Costa Teixeira - 4.380 - Antonio Carlos Rodrigues de Pinho - 4.381 - Juan Manuel Neira Oviedo.

Art. 2º - Conceder prorrogação de registro nos termos da legislação e normas vigentes na forma abaixo:

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do Art. 3º da Lei Nº 4769/1965:

RP-3.070 - Dermeval Luiz Ganz - no período de 18.10.79 a 17.10.80.

Art. 3º - Conceder transferência de registro deste CRTA para o CRTA-1ª Região:

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do Art. 3º da Lei Nº 4769/1965:

10.098 - Maria Carmela de Resende Chaves.

Art. 4º - Conceder transferência de registro deste CRTA para o CRTA-8ª Região:

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do Art. 3º da Lei Nº 4769/1965:

4987 - Antonio de Padua Cesar de Albuquerque.

Art. 5º - Conceder transferência de registro do CRTA-10ª Região, para este CRTA:

§ Único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do Art. 3º da Lei Nº 4769/1965:

10.642 - Francisco Albano Correa.

Art. 6º - Conceder transferência de registro do CRTA-8ª Região, para este CRTA:

§ único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do Art. 3º da Lei Nº 4769/1965:

10.643 - José Raphael Munhoz.

Art. 7º - Conceder, a pedido, por motivo de aposentadoria, cancelamen to de registro neste CRTA:

§ 1º - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do Art. 3º da Lei Nº 4769/1965:

Luiz Alberto Rist - registrado sob Nº 590; Maria Eloísa Ramos Ramirez - registrada sob Nº 5462; Sílvia Martins Silveira - registrado sob Nº 6311;

§ 2º - Pessoa Física - nos termos da letra "c" do Art. 3º da Lei Nº 4769/1965:

Benjamim de Carvalho Santos - registrado sob Nº 1864; Stella de Souza Vieira Lisboa - registrada sob Nº 2998 - Leonor Telles de Souza Cabral - registrada sob Nº 3304 - Nair Araujo do Carmo Braga - registrada sob Nº 3833 - Jorge Pereira Correa - registra do sob Nº 3901 - Joaquim de Assiz Sousa - registrado sob Nº 4504 - Antonio de Souza - registrado sob Nº 4709 - Antonio Elias de Santa Cruz - registrado sob Nº 4993 - Edite Maciel Oberlaender - registrada sob Nº 5812.

§ 3º - Pessoa Física - nos termos do § único do Art. 3º da Lei Nº 4769/1965:

Joaquim Alves de Freitas Junior - registrado sob Nº 85 - Walker Galbet Correa - regis trado sob Nº 120 - Ordalia D'Avila Aroeira - registrada sob Nº 277 - Ophelia Borges Fortes - registrada sob Nº 1204 - Carlos Marques Pereira - registrado sob Nº 1616 - Ubyrajara Soares de Andrade - registrado sob Nº 1871 - Cybelle Goulart Hazan - regis trada sob Nº 2119 - Luzia Lima Reis - registrada sob Nº 3983 - Maria da Conceição Las sance Couto - registrada sob Nº 4851.

Art. 8º - Conceder, a pedido, por motivo de não exercer a profissão , cancelamento de registro neste CRTA:

Eloísa Beatriz da Cunha Cruz Silva - registrada sob Nº 245.

Art. 9º - Conceder, baixa de registro, por motivo de falecimento, can celamento de registro neste CRTA:

§ 1º - Pessoa Física - nos termos da letra "c" do Art. 3º da Lei Nº 4769/1965:

Mário Marques Ramos - registrado sob Nº 131 - João Soares de Mello - registrado sob Nº 3814.

§ 2º - Pessoa Física - nos termos do § único, do Art. 3º da Lei Nº 4769/1965:

Jenny Braga Vieira da Fonseca - registrada sob Nº 630.

Art. 10º - Conceder registro como Pessoa Jurídica, nos termos do Art. 15º da Lei Nº 4769/1965, combinado com o Art. 12º do Regulamento aprovado pelo Decre to Nº 61.934/67:

PJ-618 - Cia. S. H. Comercial e Fiduciária - PJ-619 - New Sistem Ltda.

Art. 11º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1980.

ANTONIO JOSÉ DE PÍNHO
Presidente

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - FITEE -

CRÉDITOS ADICIONAIS A
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1980
RECEITA

RENDA TRIBUTÁRIA	
111 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
01 - Direta	4.200.000,00
02 - Indireta	3.300.000,00

RENDA EXTRAORDINÁRIA			
149 - EVENTUAIS		2.150.000,00	9.650.000,00
DESPESA			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
211 - DIRETORIA		1.130.000,00	
212 - DEPARTAMENTOS		1.745.000,00	
213 - SERVIÇOS		122.500,00	
217 - CONSELHO DE REPRESENTANTES		800.000,00	
219 - DIVERSAS DESPESAS		60.000,00	
CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES			
223 - CONFEDERAÇÃO		90.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
235 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA		880.000,00	
237 - AUXÍLIOS DIVERSOS		965.000,00	
OUTROS SERV. SOCIAIS			
247 - DELEGACIA SINDICAL		410.000,00	6.202.500,00
APLS/. DE CAPITAIS			
311 - BENS IMÓVEIS (Obras)		2.000.000,00	
312 - MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES		1.000.000,00	
313 - BIBLIOTECA		100.000,00	3.100.000,00
SOMA DA DESPESA		9.302.500,00	
SUPERAVIT PREVISTO		347.500,00	
TOTAL GERAL:			9.650.000,00

OTTO HONÓRIO DE OLIVEIRA (Presidente) ODÍLO CUSTÓDIO DE REZENDE (Tesour.)
RUJAMAR DE ALMEIDA MARTINS (Téc.Cont.CRC.no. 9746-5)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1981

RECEITA

RENDA TRIBUTÁRIA			
111 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:			
01 - Direta		16.000.000,00	
02 - Indireta		14.000.000,00	
RENDA SOCIAL			
121 - MENSALIDADES		200.000,00	
RENDA EXTRAORDINÁRIA			
149 - EVENTUAIS		4.500.000,00	34.700.000,00
DESPESA			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
211 - DIRETORIA		5.038.000,00	
212 - DEPARTAMENTOS		8.176.000,00	
213 - SERVIÇOS		930.000,00	
214 - EDIFÍCIOS (CONSERVAÇÃO)		280.000,00	
217 - CONSELHO DE REPRESENTANTES		6.600.000,00	
219 - DIVERSAS DESPESAS		310.000,00	
CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES			
223 - CONFEDERAÇÃO		120.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
235 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA		3.970.000,00	
237 - AUXÍLIOS DIVERSOS		3.490.000,00	
238 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		10.000,00	
OUTROS SERV. SOCIAIS			
246 - BIBLIOTECA		50.000,00	
247 - DELEGACIA SINDICAL		1.562.000,00	
248 - PROGRAMAÇÕES SOCIAIS		200.000,00	
ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
252 - CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		200.000,00	
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS			
261 - RESTITUIÇÃO		100.000,00	31.036.000,00
APLS/. DE CAPITAIS			
311 - BENS IMÓVEIS		2.400.000,00	
312 - MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES		1.150.000,00	
313 - BIBLIOTECA		50.000,00	3.600.000,00
SOMA DA DESPESA		34.636.000,00	
SUPERAVIT PREVISTO		64.000,00	
TOTAL GERAL			34.700.000,00

OTTO HONÓRIO DE OLIVEIRA (Presidente) ODÍLO CUSTÓDIO DE REZENDE (Tesour.)
RUJAMAR DE ALMEIDA MARTINS (Téc.Cont. CRC nº. 9746-5)

(T.14930 12/2/80 \$ 10.350,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 147 DE 20 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União de 08 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de julho de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve tendo em vista o disposto na I.N. — DASP nº 107/79, e o que consta do Processo IAA-PA-656/78, retificar a Portaria nº 118 de 07 de julho de 1978, para declarar que a aposentadoria concedida a Claudiano Manso Póvoa, Matrícula nº 1.906.081, no caso de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Código TAF-604, Classe C, Referência 51, do Quadro Permanente deste Instituto, é com fundamento nos artigos 101 inciso III e 102 inciso I, letra a da Constituição, com as vantagens da Classe S, Referência 54, previstas no art. 184 inciso I, da Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do art. 102 da Constituição e não como constou. — *Hugo de Almeida*, Presidente

Conselho Deliberativo

Recorrente: Julião Nogueira e Cia (Usina do Queimado)
Recorrida: Superintendência Regional do IAA.
Processo: NT 113/79 — Estado do Rio de Janeiro

T4 Falta de recolhimento das contribuições sobre açúcar comercializado por usina que é reincidente específica — Multa de 100% do valor das contribuições — Recurso desprovido.

ACORDÃO Nº 1250

Vistos e relatados estes autos da Notificação nº 113/79, em que é recorrente Julião Nogueira e Cia., proprietário da Usina do Queimado, em Campos, R.J., e recorrida Superintendência Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool no Estado do Rio de Janeiro.

Considerando que, apesar de notificada na forma da Resolução nº 2.005/68, a Recorrente não recolheu aos cofres do IAA a importância de Cr\$ 2.177,00 correspondente à contribuição do art. 2º do Dec.-lei 308/67, incidente sobre 100 (cem) sacos de açúcar de sua produção saídos de seus estabelecimentos no período de 1 a 30 de abril de 1979;

Considerando que a Recorrente é reincidente específica, sujeitando-se por isso à multa de 100% do valor da contribuição não recolhida, como previsto no § 4º do art. 6º do Dec.-lei nº 308/67;

Considerando que são improcedentes as razões do recurso Recorrente, como demonstraram os pareceres da Procuradoria Geral;

T4 Acordam os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso voluntário e manter a decisão da Superintendência Regional que condenou Julião Nogueira e Cia., ao pagamento da importância de Cr\$ 4.354,00, de acordo com o § 4º do art. 6º do Dec.-lei nº 308/67. Quanto ao pedido de parcelamento de débitos, deverá ser feito em processo administrativo, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta. — *Hugo de Almeida*, Presidente — *Francisco Alberto Moreira Falcão*, Relator

Fui presente — *Luiz Lebreiro*, Procurador Geral Substituto

DESPACHO Nº 796/79 — EM 08 DE NOVEMBRO DE 1979

Processo: Not. 113/79

Interessado: Julião Nogueira & Cia.

Assunto: Art. 5º da Res. 2005/68, de 09-05-68.

De acordo com os pareceres de fls. 17/18, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinaram pelo recebimento e não conhecimento do recurso de fls. 12/15, mantendo-se a decisão da Superintendência Regional, de fls. 8.

No que diz respeito ao pedido de parcelamento, deve ser o mesmo feito em processo próprio e de acordo com a Resolução 97/44.

À Secretaria do Conselho Deliberativo — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador Geral

Recorrente: Usina Santa Maria Ltda.

Recorrida: Superintendência Regional do IAA.

Processo: NT 05/79 — Estado do Rio de Janeiro

Falta de recolhimento das contribuições sobre açúcar e álcool comercializados por usinas que é reincidente específica — Multa de 100% do valor das contribuições — Recurso desprovido.

ACORDÃO Nº 1251

Vistos e relatados estes autos da Notificação nº 05/79, em que é recorrente a Usina Santa Maria Ltda. e recorrida a Superintendência Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool no Estado do Rio de Janeiro.

Considerando que, apesar de notificada na forma da Resolução nº 2.005/68, a Recorrente não recolheu aos cofres do IAA a importância de Cr\$ 1.105.041,00 correspondentes às contribuições do art. 2º do Decreto-lei 308/67, incidentes sobre o açúcar e o álcool de sua produção saídos de seus estabelecimentos no período de 1º a 30 de outubro de 1978;

Considerando que a Recorrente é reincidente específica, sujeitando-se por isso a multa de 100% do valor das contribuições não recolhidas, como previsto no § 4º do art. 6º do Decreto-lei nº 308/67;

Considerando que são improcedentes as razões do recurso da recorrente, como demonstraram os pareceres da Procuradoria Geral,

T4 Acordam os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso voluntário e manter a decisão da Superintendência Regional que condenou Usina Santa Maria Ltda. ao pagamento da importância de Cr\$ 2.210.082,00, ficando esse débito sujeito à correção monetária prevista no artigo 11 do Decreto-lei 308/67. Quanto ao pedido de parcelamento de débitos, deverá ser feito em processo administrativo, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta. — *Hugo de Almeida*, Presidente — *Francisco Alberto Moreira Falcão*, Relator

Fui presente — *Luiz Lebreiro*, Procurador Geral Substituto

DESPACHO Nº 212/79 — EM 13 DE MARÇO DE 1979

Processo: Notificação 05/79

Interessado: Usina Santa Maria Ltda.

Assunto: Resolução nº 2.005/68 — 09.05.68.

De acordo com os pareceres de fls. 21/22, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinaram pelo conhecimento e não provimento do recurso voluntário, confirmando-se a decisão recorrida que bem apreciou e julgou a espécie.

À Secretaria do Conselho Deliberativo — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral

Recorrente: Usina Açucareira Santa Ernestina S.A.

Recorrida: Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: AI 141/75 — Estado de São Paulo

Nega-se provimento ao recurso voluntário contra decisão que aplicou a cominação correspondente à infração, quando esta foi devidamente comprovada.

ACORDÃO Nº 1.252

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é atuada a Usina Açucareira Santa Ernestina S.A., do Estado de São Paulo e recorrida a Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a ação fiscal teve por fundamentos a existência de um déficit de aplicação no custeio de assistência social, referente às contribuições previstas no artigo 36, alíneas a e c, da Lei nº 4.870/65;

Considerando que a infração foi devidamente caracterizada, pois está comprovado, nos autos, haver a atuada deixado de aplicar, em assistência social, a importância a que se refere o processo;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acordam os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, mantendo-se a decisão recorrida, que condenou a atuada ao pagamento da multa prevista no § 3º do art. 36 da Lei 4.870/65, por ter deixado de aplicar no exercício financeiro de 1973, a importância de Cr\$ 11.232,87 (onze mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos), referentes às contribuições a que se refere as letras a e c, do art. 36 da Lei acima citada. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta. — *Hugo de Almeida*, Presidente — *Arrigo Domingos Falcão*, Relator.

Fui presente — *Luiz Lebreiro*, Procurador-Geral Substituto.

DESPACHO Nº 390/79 — EM 08 DE MAIO DE 1979

Processo: AI — 141/75.

Interessado: Usina Açucareira Sta. Ernestina S/A.

Assunto: Infração ao Art. 36, letra a e c e sanções do seu § 3º da Lei 4.870/61.

De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico-Contenciosa de fls. 46/47, que opinaram pelo recebimento do recurso (fls. 42), negando-se entretanto, provimento ao mesmo, mantendo-se o acórdão 3.961 da Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento a fls. 39, que condenou a atuada ao pagamento da multa prevista no § 3º do Art. 36 da Lei 4.870/65, por ter deixado de aplicar no exercício financeiro de 1973, a importância de Cr\$ 11.232,87 (onze mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos), referente às contribuições a que se refere as letras a e c, do Art. 36 da Lei acima citada.

À Secretaria do Conselho Deliberativo. — *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador-Geral

Recorrente: Cia. Usina Cambaiba

Recorrida: Superintendência Regional do IAA.

Processo: NT 108/79 — Estado do Rio de Janeiro.

Nega-se provimento ao recurso voluntário contra decisão que aplicou a cominação correspondente à infração, quando improcedentes as alegações da recorrente.

ACORDÃO Nº 1.253.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Cia. Usina Cambaiba e recorrida a Superintendência Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool no Estado do Rio de Janeiro.

Considerando que a notificada deixou de recolher as contribuições devidas pelas saídas, durante o período de 1º a 31.05.79, de açúcar e álcool de sua fabricação;

Considerando que as razões do recurso não, ilidem os fundamentos da decisão recorrida, mas, ao contrário, confirmam a irregularidade;

Considerando o mais que dos autos consta;

Acordam os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, confirmando-se, conseqüentemente, a decisão recorrida. A notificada poderá solicitar, querendo, o parcelamento das dívidas nos termos da Resolução 97/44. Registra-se e cumpre-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta. — Hugo de Almeida, Presidente — Arrigo Domingos, Relator.

Fui presente — Luiz Lebreiro, Procurador-Geral Substituto.

DESPACHO Nº 794/79 — EM 08 DE NOVEMBRO DE 1979

Processo: NOT. 108/79

Interessado: Companhia Usina Cambahyba

Assunto: Art. 5º da Res. 2.005/68, de 09.05.68.

De acordo com os pareceres de fls. 18/19, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinaram pelo recebimento e não conhecimento do recurso de fls. 13 a 16, mantendo-se a decisão da Superintendência Regional, de fls. 9.

No que dis respeito ao pedido de parcelamento, deve ser o mesmo feito em processo próprio e de acordo com a Resolução 97/44.

À Secretaria do Conselho Deliberativo. — Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

Portaria Nº E-04/80, de 08 de fevereiro de 1980

O SUPERINTENDENTE, em exercício, DA SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 da Lei Nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e a Portaria Ministerial nº 139, de 19.06.78, publicada no DOU de 22.06.78,

RESOLVE:

I - Designar MARIA CLARA FERNANDES NICOLA, Secretária Administrativa do Superintendente, código DAI-111.2, para substituir o Chefe da Seção de Material e Patrio, Antônio de Abreu Fernandes, código DAI-111.2, nos seus impedimentos como Membro da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria Nº E-31/79, de 24.08.79.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ricardo Pinto Ribeiro
Superintendente, em exercício

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

RESOLUÇÃO Nº 005/80 - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a emissão do Decreto nº 84.269 de 07 de dezembro de 1979, que fixa para o exercício de 1980 o limite global de importações através da Zona Franca de Manaus, e dá outras providências, CONSIDERANDO os termos da Proposição nº 001/80 da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, submetida a este Colegiado em sua 69ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de janeiro de 1980. RESOLVE ESTABELECEER os critérios de operacionalização do limite global de importações de mercadorias, com os incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 288/67, fixado em US\$445.000.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco milhões de dólares) - FOB pelo Decreto nº 84.269 de 07 de dezembro de 1979, para o exercício de 1980: I O valor global fixado será decomposto em quotas de importação por setor, e em cada setor, por importador. II - A participação de cada setor no valor global fixado será de acordo com o demonstrativo abaixo:

SETORES	VALOR US\$ - FOB
INDÚSTRIA	319,024,000.00
Indústria com projeto aprovado	308,024,000.00
INSUMOS	288,024,000.00
Bens de Capital	20,000,000.00
Indústria sem projeto aprovado	1,000,000.00
Indústria: novos projetos de implantação e/ou ampliação	10,000,000.00
COMÉRCIO	102,000,000.00
SERVIÇOS	5,000,000.00
RESERVA ESPECIAL	18,976,000.00
T O T A L	445,000,000.00

III - A utilização do valor global fixado será controlada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, através da autorização à Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A - CACEX, para emissão da Guia de Importação. § 1º - A SUFRAMA somente protocolará Pedidos de Guias de Importação para autorização até o dia 30/11/80, devendo os saldo de quota não utilizados serem remanejados para a Reserva Especial. § 2º - O cancelamento de Autorização de Importação (AI) concedida pela SUFRAMA obedecerá os seguintes procedimentos: a) o cancelamento total ou parcial de Guia de Importação já emitida pela CACEX, somente dará direito a crédito na quota individual de importação, mediante apresentação de requerimento à Autarquia anexando as vias de números 2 e 3 da Guia de Importação. b) o cancelamento de Pedido de Guia de Importação ainda não emitido pela CACEX, somente dará direito a crédito na quota individual de importação, mediante apresentação de requerimento à Autarquia anexando todas as vias de Pedido de Guia de Importação - PGI. § 3º - A SUFRAMA somente acolherá pedido de cancelamento de Autorização de Importação emitida para o exercício de 1980 até 30.11.80. § 4º - Os cancelamentos de Guias de Importação ou Pedidos de Guia de Importação, autorizados pela SUFRAMA e emitidos em exercícios anteriores a 1980, quaisquer que sejam os motivos, não darão direito a crédito na quota de importação individual no corrente exercício. IV - Somente estarão habilitadas a participar do rateio do valor global fixado pelo Decreto nº 84.269, de 07/12/79, segundo os critérios de distribuição estabelecidos na presente Resolução, as empresas cadastradas na SUFRAMA como importadoras de produtos estrangeiros, de acordo com as normas do Sistema de Cadastro de Empresas, estabelecidas pela Resolução nº 181, de 05/10/79 deste Conselho de Administração. Parágrafo Único - As quotas de importação atribuídas às empresas que não tenham cumprido o disposto no Comunicado CACEX nº 79/41, de 07.12.79, até o dia 1º de março de 1980, serão automaticamente canceladas e transferidas para a Reserva Especial. V - Não será necessária a autorização prévia da SUFRAMA para os seguintes casos: a) Importação de mercadorias cuja alíquota do Imposto de Importação seja igual a zero em todo o território Nacional; b) Importação de mercadorias isentas de Imposto de Importação por dispositivos específicos; c) Importação de entidades governamentais. VI - As autorizações de Importação do Setor de Serviços serão concedidas com base nos pedidos específicos de cada empresa, apresentados à SUFRAMA, atribuindo-se prioridade no atendimento das importações necessárias às atividades relativas à saúde, educação, turismo, transporte fluvial e comunicação social (jornais, emissoras de rádio e televisão). VII - As quotas individuais de importação das empresas comerciais serão determinadas com base na utilização das seguintes variáveis e respectivas ponderações: a) Tradição de Importação - 60% b) Investimento - 40%. VII.1 - A variável Tradição de Importação utilizada para a fixação de quotas do setor comercial terá como base a maior quota de importação da empresa, concedida pela SUFRAMA nos exercícios de 1977, 1978 e 1979. VII.2 - A variável Investimento refere-se às imobilizações técnicas realizadas na Amazônia Ocidental, vinculadas à atividade comercial, somadas às aplicações financeiras da empresa na Amazônia Ocidental, nas atividades industrial, agropecuária, infraestrutura turística, saúde, pesquisa, educação e, também as efetivadas no Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM. VII: 3 - A variável Investimento terá como fonte de informação os documentos apresentados por ocasião do cadastramento da empresa, para o exercício de 1980; VII.4 - As empresas comerciais cadastradas na SUFRAMA como importadoras de produtos estrangeiros, que não foram beneficiadas com quotas de importação para o exercício de 1979, fica assegurada a participação no presente rateio, observando-se os critérios definidos no "caput" do item VII e o disposto no item VIII desta Resolução; VII.5 - Excluem-se do disposto neste item: a) as empresas que possuam em sua estrutura societária, pessoa física como titular de firmas individuais e/ou sócio de outras empresas, beneficiadas com quota de importação

no exercício de 1979; b) as empresas que possuam em sua estrutura societária, outras pessoas jurídicas beneficiadas com quotas de importação no exercício de 1979; VII.6 - A participação assegurada no subitem VII.4, não poderá beneficiar mais de uma empresa que possua em sua estrutura societária um ou mais sócios comuns, sejam pessoas físicas ou jurídicas. Neste caso, será beneficiada a empresa que tiver Contrato Social mais antigo arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA. VIII - Para as empresas do setor comercial, é fixada a quota mínima individual de importação para 1980 em US\$ 50,000.00-FOB (Cinquenta mil dólares). IX - O crescimento das quotas individuais de importação para 1980 das empresas do setor comercial, em relação ao maior valor de quota de importação concedida pela SUFRAMA nos anos de 1977, 1978 e 1979, fica restrito às seguintes condições: - Abaixo de US\$ 500,000.00 50% - De US\$ 500,000.00 a US\$ 1,000,000.00 40% - De US\$1,000,000.00 a US\$ 2,000,000.00 30% - De US\$ 2,000,000.00 a US\$ 4,000,000.00 20% - Acima de US\$ 4,000,000.00 10%. X - O valor máximo da quota de importação para 1980, a ser distribuída a cada empresa, não deve ultrapassar a 8% do valor global destinado ao setor comercial, definido no item II da presente Resolução, que corresponde a US\$ 102,000,000.00 - FOB. XI - As empresas comerciais habilitadas a participar deste rateio, que apresentarem provas de possuírem estabelecimentos comerciais na Amazônia Ocidental, fora do núcleo central da Zona Franca de Manaus, terão acrescidos à parcela obtida como quota de importação os seguintes valores: a) 10% (dez por cento) para as que possuírem até 5 (cinco) estabelecimentos; b) 15% (quinze por cento) para as que possuírem mais de 5 (cinco) estabelecimentos; XII - As empresas que tenham atingido os limites definidos nos itens IX e X, não estão excluídas do benefício estabelecido no item anterior. XIII - As empresas comerciais que não informarem a SUFRAMA, até 30/09/80, sua capacidade de utilização total da quota de importação concedida, terão automaticamente cancelados os saldos existentes naquela data. XIV - Na determinação de quota de importação de insumos para as empresas do setor industrial serão considerados os seguintes grupos e critérios: a) Indústrias com projetos ainda não submetidos à SUFRAMA, implantadas antes de 28.02.67 ou que processem basicamente matéria prima regional: será tomado como base de cálculo o valor da quota de importação de 1979; b) Indústrias com projetos aprovados pela SUFRAMA até 31 de dezembro de 1979; b.1) Indústrias que tem cronograma plurianual de importação aprovado por este Conselho: será tomado como base de cálculo de quota de importação o valor de importação projetado e aprovado para 1980 proporcionalmente ao tempo de funcionamento durante o exercício. b.2) Indústrias que não se enquadram no item b.1: será tomado como base de cálculo da quota de importação o valor de quota inicial concedida em 1979. b.3) Para as empresas que utilizaram valor inferior a 75% de suas quotas de importação, no exercício de 1979, será tomado como base de cálculo o valor das Autorizações de Importação concedidas pela SUFRAMA, no referido exercício, excetuando-se as que colocaram suas quotas à disposição da SUFRAMA. c) indústrias que venham a ter projetos de implantação e/ou ampliação aprovados no exercício de 1980: será tomado como base de cálculo da quota de importação o valor projetado para o exercício, que será concedido proporcionalmente ao tempo de efetivo funcionamento da Empresa, observados os prazos do cronograma de implantação aprovado pela SUFRAMA. d) Indústrias não enquadradas em qualquer dos subitens anteriores: d.1) O valor dos insumos estrangeiros referente ao último período de produção da empresa, anterior ao contingenciamento. Os insumos devem referir-se necessariamente aos produtos constantes do projeto técnico-econômico aprovado pela SUFRAMA, observados os índices mínimos de nacionalização presentes em vigor. d.2) Para aquelas empresas que ainda não iniciaram suas atividades produtivas, o valor dos insumos estrangeiros constantes do projeto técnico-econômico aprovado pela SUFRAMA, observados os índices mínimos de nacionalização atualmente em vigor. Neste caso, as autorizações de importação serão procedidas proporcionalmente ao período de efetivo funcionamento da indústria no exercício de 1980. Parágrafo Único - As quotas de importação calculadas com base no subitem "d" serão levadas à débito da Reserva Especial prevista nesta Resolução". XV - A liberação dos pedidos de Guias de Importação de Bens de Capital destinados ao Setor Industrial ficará condicionada ao exame prévio de cada Guia, atendendo-se prioritariamente indústrias que processem matérias primas regionais ou que estejam sujeitas ao cumprimento de programa de nacionalização progressiva. XVI - O valor de US\$ 18,976,000.00 - FOB (18 milhões, novecentos e setenta e seis mil dólares - FOB) destinado à Reserva Especial, será utilizado a critério da Superintendência, na autorização de importação que se enquadrem nos seguintes casos: a) Bens essenciais ao desenvolvimento da Amazônia Ocidental; b) Gêneros alimentícios de primeira necessidade; c)

Matérias primas e insumos indispensáveis ao funcionamento das empresas do parque industrial da Zona Franca de Manaus; d) Acréscimos à Reserva destinada a Importação de Bens de Capital; e) Importações de Empresas localizadas no Estado do Acre e Territórios Federais de Rondônia e Roraima; f) Correção de erros e omissões. XVII - Qualquer valor excedente após o rateio determinado pela presente Resolução, será transferido para a Reserva Especial instituída no item anterior. XVIII - Na Reserva Especial fica incluída uma parcela de US\$ 10,000,000.00 FOB (Dez Milhões de Dólares) para rateio, a ser realizado no mês de agosto de 1980, entre as empresas participantes do Fundo Comunitário das Indústrias da Zona Franca de Manaus (FUNCOMIZ) de acordo com a sua participação efetivada no exercício de 1980. XIX - Fica retido, das quotas de importação das empresas inadimplentes quanto ao compromisso de exportação junto a SUFRAMA, o valor das importações de insumos relativos às exportações projetadas para 1979 e não executadas, até o cumprimento total da obrigação assumida. Manaus, 25 de janeiro de 1980
Ruy Alberto Costa Lins - Presidente.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COOPERATIVAS HABITACIONAIS, SEDIADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID-SPH/03/76, e tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511a. Reunião Ordinária, realizada em 28.05.75,

CONSIDERANDO que as Cooperativas Habitacionais: dos Trabalhadores de Bonito Ltda. - COOPHANITO - AF nº MT-21 e do Bairro de Santa Fé Ltda. - COOPHAFÉ - AF nº MT-24 atingiram seus objetivos, concluindo seus programas habitacionais,

R E S O L V E:

- determinar a dissolução extrajudicial das referidas Entidades;
- designar Liquidante a HASPA-Habitação São Paulo S/A - Crédito Imobiliário;
- fixar o prazo de 12 (doze) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 120 (cento e vinte) salários-mínimos regionais, o que dá a média mensal de 5 (cinco) salários-mínimos por Cooperativa, que deverá ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta do BNH;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764 de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID-SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1980.

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor de Programas Habitacionais
Cooperativos e Especiais

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COOPERATIVAS HABITACIONAIS, SEDIADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID-SPH/03/76, e tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511a. Reunião Ordinária, realizada em 28.05.75,

CONSIDERANDO que as Cooperativas Habitacionais: dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mato Grosso Ltda - COOPEMA - AF. nº

MT-06, e de Rondonópolis Ltda. - COOPHARONDON - AF. nº MT-23 atingiram seus objetivos, realizando seus programas habitacionais;

R E S O L V E :

- determinar a dissolução extrajudicial das referidas Entidades;
- designar Liquidante a HASPA-Habitacão São Paulo S/A - Crédito Imobiliário;
- fixar o prazo de 12 (doze) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 120 (cento e vinte) salários-mínimos regionais, o que dá a média mensal de 5 (cinco) salários-mínimos por Cooperativa, que deverá ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta do BNH;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID-SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1980

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor de Programas Habitacionais
Cooperativos e Especiais

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DE BARRA DO GARÇAS LTDA - COOPHAGARÇA, SEDIADA NA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº MT-25.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511a. Reunião Ordinária, realizada em 28.05.75,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional de Barra do Garças Ltda. - COOPHAGARÇA já atingiu seus objetivos, realizando seu programa habitacional,

R E S O L V E :

- determinar a dissolução extrajudicial da Entidade;
- designar Liquidante Sul Brasileiro SP - Crédito Imobiliário S/A;
- fixar o prazo de 12 (doze) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 60 (sessenta) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta do BNH;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de janeiro de 1980.

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor de Programas Habitacionais
Cooperativos e Especiais

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS COMERCIÁRIOS DA VILA BANDEIRANTES LTDA - COOPHAVILA, SEDIADA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº MT-12.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD

nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511a. Reunião Ordinária, realizada em 28.05.75,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional dos Comerciantes da Vila Bandeirantes Ltda. - COOPHAVILA já atingiu seus objetivos, concluindo seu programa habitacional,

R E S O L V E :

- determinar a dissolução extrajudicial da referida Entidade;
- designar Liquidante Sul Brasileiro SP - Crédito Imobiliário S/A;
- fixar o prazo de 12 (doze) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 60 (sessenta) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta do BNH;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de janeiro de 1980.

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor de Programas Habitacionais
Cooperativos e Especiais

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COOPERATIVAS HABITACIONAIS, SEDIADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511a. Reunião Ordinária, realizada em 28.05.75,

CONSIDERANDO que as Cooperativas Habitacionais: dos Bancários de Aquidauana Ltda-COOPHANA-AF nº MT-18; dos Trabalhadores de Maracaju Ltda-COOPHAJU AF nº MT-20; Cidade Morena Ltda-COOPHAMORENA-AF nº MT-26; e 26 de Agosto Ltda-COOPHARADIO-AF nº MT-31, atingiram seus objetivos, concluindo seus programas habitacionais,

R E S O L V E :

- determinar a dissolução extrajudicial das referidas Entidades;
- designar Liquidante a APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso;
- fixar o prazo de 12 (doze) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 240 (duzentos e quarenta) salários-mínimos regionais, o que dá a média mensal de 5 (cinco) salários-mínimos por Cooperativa, que deverá ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta do BNH;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de janeiro de 1980.

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor de Programas Habitacionais
Cooperativos e Especiais

ATO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA COOPERATIVA HABITACIONAL DO PIAUÍ - COHAPI - EM LIQUIDAÇÃO

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 21, do Regimento Interno, e tendo em vista as disposições constantes da Lei nº 5.764, da RD nº 11/75 e da ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO haverem sido cumpridas as exigências legais e normativas do BNH que disciplinam o processo de liquidação das Cooperativas Habitacionais,

DECLARA, para todos os efeitos,

ENCERRADO o processo de liquidação e extinta a Cooperativa Habitacional do Piauí - COHAPI - AF nº PI-01, autorizando o arquivamento deste Ato na Junta Comercial e sua publicação no Diário Oficial.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 06 de fevereiro de 1980.

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor de Programas Habitacionais
Cooperativos e Especiais

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL - COHASEFE, SEDIADA NA CIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº DF-02.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Servidores do Senado Federal - COHASEFE foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

R E S O L V E :

- prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir de 16.01.80, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Sr. Geraldo Fernandes Saraiva;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 16.07.79, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 06 de fevereiro de 1980.

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor de Programas Habitacionais
Cooperativos e Especiais

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COPEVAL, SEDIADA NA CIDADE DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº DF-01

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Nacional de Habitação do Distrito Federal Ltda COPEVAL foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

R E S O L V E :

- prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir de 16.01.80, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Sr. Gerson Alves de Oliveira;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 16.07.79, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 06 de fevereiro de 1980.

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor de Programas Habitacionais
Cooperativos e Especiais

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL RIO DAS PEDRAS COHARIP, SEDIADA NA CIDADE DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº BA-51.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511a. Reunião Ordinária, realizada em 28.05.75,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional Rio das Pedras COHARIP já atingiu seus objetivos, realizando seu programa habitacional,

R E S O L V E :

- determinar a dissolução extrajudicial da Entidade;
- designar Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais da Bahia - INOCOOP-BA;
- fixar o prazo de 6 (seis) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 30 (trinta) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da citada Cooperativa;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 06 de fevereiro de 1980.

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor de Programas Habitacionais
Cooperativos e Especiais

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Quadro Comparativo

3ª. Edição

1979

Preço: Cr\$ 100,00

A venda

Atende-se pedidos pelo Reembolso Postal — Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — Brasília — DF.
CEP 70.160.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/DG Nº 028, de 110280

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nº SAL-011, de 080280 - Aposenta, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei número 1 711, de 281052, com a redação dada pela Lei nº 6 481, de 051277, JOÃO BATISTA RODRIGUES DO NASCIMENTO, mat.184 282, no cargo de Fiscal Administrativo de Obras, cód.P-1212, classe "B", nível 13, do Quadro Suplementar do extinto IPASE, com o provento proporcional a 27/35(vinte e sete, trinta e cinco avos), acrescido de 15%(quinze por cento) da gratificação adicional de que trata o artigo 10 da Lei nº 4 345, de 26 de junho de 1964(Processo nº 5035400/79).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM ALAGOAS

Nº RALA-005, de 310180 - Dispensa a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOPES CASADO, mat.186 181, Agente Administrativo, cód.801, classe "C", ref.32, de Chefe de Seção de Pagamento, cód.DAI-111.1, nº 1162307, da Coordenadoria Regional de Pessoal, face sua aposentadoria.

Nº RALA-008, de 050280 - Declara, que a servidora FÁTIMA LÚCIA MICHAELLO MACEDO DIAS, mat.830 378, admitida em caráter precário, para o emprego de Técnico em Reabilitação, LT-NS-906, teve atingida a sua classificação em Concurso realizado pelo DASP, para a mesma Categoria Funcional, ficando configurado, com este ato, o provimento no emprego, por força daquele Concurso(Processo nº DASP-27 907/79).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PIAUÍ

Nº RPIA-006, de 050280 - Dispensa, a pedido, a contar de 05 de fevereiro de 1980, o servidor ALFREDO IRAPUÁ RIBEIRO MENDES, mat.830 865, Agente Administrativo, classe "A", ref.25, de Chefe da Seção de Material, cód.DAI-111.1, nº 1162662, da Coordenadoria Regional de Serviços Gerais(Proc.616-000/1290/80).

Nº RPIA-007, de 050280 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 050280, a ALFREDO IRAPUÁ RIBEIRO MENDES, mat.830 865, classe "A", ref.25, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.SA-800, da Tabela Permanente do INPS originário(Processo nº 616-000/01290/80).

Nº RPIA-008, de 060280 - Dispensa, a contar de 150180, o servidor LECÁDIO ALVES DE OLIVEIRA, mat.185 322, Agente Administrativo, classe "C", ref.32, de Chefe do Serviço de Material, cód.DAI-111.2, nº 1262661, da Coordenadoria Regional de Serviços Gerais, em virtude de lhe haver sido concedida aposentadoria, com início em 150180(Proc.616-000/01199/79).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº SPAP-004, de 150180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 061179, a LIANE SEDLACEK LOURENÇO, mat.824 793, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT-SA-801, classe "A", referência 26, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Araçatuba(Processo nº 121-058/01740/79).

Nº SPAP-005, de 150180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 231079, a JOSÉ LUIZ PELICARI, mat.140 280, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT-SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Leme(Proc.521-078/00073/79).

Nº SPAP-006, de 150180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 040479, a MARIA ANTONIA PELEGRINO VIDAL DE NEGREIROS, matrícula nº 835 022, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT-SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Tatuapé(Proc.121-206/001570/79).

Nº SPAP-009, de 150180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 021079, a MARIA DE FÁTIMA ALVES CAMILO, mat.189 169, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT-SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Bernardo do Campo(Processo nº 121-049/03573/79).

Nº SPAP-010, de 150180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 131179, a JURANDY SANTOS, mat.140 426, ocupante do emprego de Médico, cód.LT-NS-901, classe "A", ref.32, da Tabela Permanente do INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Andradina(Proc.121-080/00150/79).

Nº SPAP-013, de 180180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 131179, a PEDRO PIZZO NETO, mat.140 427, ocupante do emprego de Médico, cód.LT-NS-901, classe "A", ref.32, da Tabela Permanente do INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Andradina(Proc.121-080/00151/79).

Nº SPAP-014, de 180180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 100779, a JOSE NAGIB RAHMÉ, mat.189 362, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT-SA-801, classe "A", refe-

rência 24, da Tabela Permanente do INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Campinas(Proc.121-026/6323/79).

Nº SPAP-015, de 180180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 040579, a DULCINEA IAÇUDARA MAGALHÃES ITACARAMBI PENELUPPI mat.180 554, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São José dos Campos(Proc.121-044/01997/79).

Nº SPAP-017, de 180180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 280579, a MARIA APARECIDA DA CRUZ DE SANT'ANNA, matrícula nº 867 460, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, classe "A", ref.16, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Lapa(Proc.121-204/03698/79).

Nº SPAP-018, de 180180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 110979, a WILSON EDUARDO CAMARGO, mat.189 632, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT-SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Campinas(Proc.121-026/7277/79).

Nº SPAP-019, de 180180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 110779, a EDUARDO SERAFIM PETRONE CUCCIO, mat.189 274, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT-SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do INPS, lotado no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Santo Amaro(Processo nº 121-209/05717/79).

Nº SPAP-020, de 180180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 030779, a CELI BRAGA, mat.180 564, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT-SA-801, classe "A", ref.24, da Tabela Permanente do INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Lapa(Processo nº 121-204/03797, do ano de 1979).

Nº SPAP-022, de 210180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 241278, a MARIA ELIZABETH JULIÃO DOS SANTOS CABRAL, matrícula nº 867 572, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT-SA, classe "A", referência 24, da Tabela Provisória do antigo INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em Santos(Proc.121-041/5194/78).

Nº SPAP-023, de 210180 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 261079, a JACIRA NASCIMENTO, mat.189 460, ocupante do emprego de Agente Administrativo, cód.LT-SA-801, classe "A", referência 24, da Tabela Permanente do INPS, lotada no Serviço de Seguros Sociais da Agência em São Paulo-Pinheiros(Processo nº 121-203/05346/79).

RELAÇÃO INPS/DG Nº 029, de 120280

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Nº SAP-008, de 310180 - Declara nula, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 80 602, de 241077, a Portaria nº INPS/SAP-324, de 191079, publicada no BS/DG/INPS-nº 209, de 301079, na parte em que concedeu Progressão Funcional a partir de 010879 a VERA REGINA RUIVO DOS SANTOS, matrícula nº 188 263.

SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO EM MINAS GERAIS

Nº RMGP-020, de 070280 - Dispensa, a partir de 030180, a servidora MARIA FAUSTA BARROS, Agente Administrativo, matrícula nº 63 830, ref.35, de Assistente, DAT-112.2, nº 22861098, da Secretaria Regional de Planejamento, tendo em vista sua designação para outra função no IAPAS.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NA PARAÍBA

Nº RPBA-007, de 060280 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, de MARIA SANEIDE P. PINHEIRO DE ALBUQUERQUE, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Médico código LT-NS-901, classe "A", ref.32, na Superintendência Regional do INPS, na Paraíba, em face de habilitação no Concurso-DASP-C.35/76(Perícia Médica), cumprindo vinte (20) horas semanais de trabalho, conforme as disposições contidas nas normas em vigor(Proc.DASP-nº 1 367/80).

Nº RPBA-008, de 070280 - Declara que a servidora ABIGAIL RIBEIRO BARROS SILVA, mat.843 855, admitida em caráter precário para o emprego de Técnico em Reabilitação, teve atingida a sua classificação no Concurso C.18/77, realizado pelo DASP para a mesma Categoria Funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso (Processo DASP-nº 3 118/79).

Nº RPBA-009, de 070280 - Declara que o servidor JOAQUIM JOSÉ DA SILVA NETO, mat.843 376, admitido em caráter precário para o emprego de Técnico em Reabilitação, teve atingida a sua classificação no Concurso C.18/77, realizado pelo DASP, para a mesma Categoria Funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso (Processo DASP-nº 3 118/79).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARANÁ

Nº RPRA-158, de 060280 - Torna sem efeito a Portaria nº INPS RPRA-109, de 241079, publicada no BS/DG/INPS-218, de 131179, D.O.U., de 051179, que autorizou a lavratura de Contrato Individual de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista para a Categoria Funcional de Agente Administrativo LT-SA-801, ref.24, classe "A", em Curitiba, neste Estado, em face de habilitação em Concurso C.09/77, realizado pelo DASP, cumprindo 40(quarenta) horas semanais de trabalho, do candidato JOSÉ LUIZ RIBEIRO, em face de opção por final de classificação(Proc.DASP nº 17 945/79).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

Nº RRJA-012, de 070280 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o Regime da Legislação Trabalhista, para o emprego indicado, cumprindo 20(vinte) horas semanais de trabalho, em face de habilitação no Concurso do DASP-C.35/76 - MÉDICO - PERÍCIA MÉDICA, conforme as disposições contidas nas normas em vigor, dos candidatos a seguir relacionados, para o exercício nas cidades mencionadas(Proc.INPS nº5037226/80 e DASP-1 367/80):

MÉDICO - LT-NS-901-A-32 (RIO DE JANEIRO)

MARIO SERGIO ROGAR, MIRIAN ENID BATISTA DE SOUZA, CARLOS EUGENIO DA CUNHA E MELLO, AMAURY CONSTANTINO DE SOUZA, ENEIDA HORÁCIO DE SOUZA, JACOB WOLF LILENBAUH e BERNAARD GONIK.

PARACAMBI

RONALDO NATAL NUNES, ARMANDO RIUZO MIYAHIRA, CARLOS MANUEL DA CONCEIÇÃO MARTINS, SYRTH FERREIRA DA COSTA, JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO e JACK FERNANDES DOS SANTOS.

SÃO JOÃO DE MERITI

ANTONIO LEITE ROSAS

SÃO GONÇALO

MARIA HELENA RODRIGUES e FREDERICO GUILHERME CHATEAUBRIAND.

BARRA DO PIRAI

LUIZ CARLOS PONTUAL DE OLIVEIRA

BARRA MANSÁ

GERALDO TERRANA DE CARVALHO, JOSÉ ALBERTO ALVES LEAL e LUIZ ANTONIO DO LAGO LEAL.

ANGRA DOS REIS

ALTAMIRO TAVARES CARNEIRO

MACAÉ

JOSÉ CHRISTIANO NEY FILHO.

PETRÓPOLIS

PAULO CEZAR MENDONÇA BITTENCOURT, MARCO ANTONIO ESTEVES e ROBERTO JOSÉ PEREIRA PINTO.

Nº RRJA-013, de 070280 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o Regime da Legislação Trabalhista, para os empregos indicados, cumprindo 40(quarenta) horas semanais de trabalho, em face de habilitação nos Concursos do DASP-C. nº 16/77 - PSICÓLOGO, C.17/77-SOCIÓLOGO, C-18/77-TÉCNICO EM REABILITAÇÃO PROFISSIONAL-FISIOTERAPIA, C-19/77-TERAPIA OCUPACIONAL, conforme as disposições contidas nas normas em vigor, dos candidatos a seguir relacionados, para o exercício nas cidades do Rio de Janeiro, Niterói e Duque de Caxias(Processo nº INPS-5018196/78 e DASP-27 907/79):

RIO DE JANEIRO (PSICÓLOGO-LT-NS-907-A-33)

MARIA CECÍLIA ANI GURY, MARIA HELENA DE CASTRO ZEITOUNE, MARIA LÚCIA NÓBREGA BATISTA, ROSALBA ESTHER BOLCCHINO, GRAÇA MARIA DE CASTRO, MARLIS VON HAEJLING LIMA, MARIA REGINA JOSUÁ, LEONORA DE MORAES SAINT-YVES, NEUSA SUELY MÓSCA, ELIZABETH DE LEMOS LEONI CASTRO Y PEREZ, SONIA PALMISCIANO BEDÊ, GISELE DA SILVA FERNANDES, SIRLEY MERI PEREIRA DA COSTA, CELESTE MARIA DE FREITAS PEREIRA, MARIA MARGARIDA VIEIRA BRASILEIRO e VERA LÚCIA MATA DE FÁRIA:

SOCIÓLOGO - LT-NS-929-A-33

LAURITA ANDRADE SANTANNA DOS SANTOS, MARIA MARGARIDA VIEIRA PINHEIRO, ZULMIRA WERNECK WERBERICH, HILDA MARIA GOLÇALVES DE CARVALHO, REGINA LUCIA DE ANDRADE FALCÃO, AUGUSTO SEQUEIRA, JAIR MARTINS, MARIA CELIA BARTH MOURA DE VALLE, REGINA CELESTE DE A. BODSTEIN, MARILU CENDON CORRÊA, TERÉZINHA DE JESUS BOAVENTURA MELLO e SOLANGE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA.

TÉCNICO EM REABILITAÇÃO - FISIOTERAPIA-LT-NS-906-A-33

VERA LUCIA STOCKLER DE QUEIROZ, MARIA VITORIA FRIGOLETTO, IRANI VIANA GOMES, RUTH MARIA AMARAL MEDEIROS, ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, LUCIAN DE ALMEIDA MIDÃO, RUY GALLART DE MENEZES, SONIA DE ALMEIDA MAGALHÃES, WALTER DOS SANTOS VERGNA, MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, LEILA PINTO DE OLIVEIRA, MARCIA ALMEIDA PASCHOALETTO, GELSON MONTEIRO DA SILVA, MARIA CANDIDA AYRES GONDIM PINHEIRO, REGINA MARIA DE FIGUEIRÔA WUNDER, RAQUEL SIMIS, ELIZABETH RODRIGUES MADUREIRA, SYLVIA CHRISTINA CARDOSO LOPES, MARIA ELISABETE CASASSOLA DE LIMA e ROSANNA FERNANDES CHAVES.

TERAPIA OCUPACIONAL - LT-NS-906-A-33

SANDRA SABA, MARIA EMMY SIGILIANO GOMES, CLAUDIA FERREIRA LAMARÃO, CLAUDIA DE PAULA MACHADO RENAULT, PAULA DE REZENDE TRAVASSOS, VITORIA MIZRANI, SILVIA BARBOSA PARENTE, HIROKO TAKAYAMA, ANGELA PEREIRA SADOK MENA BARRETO e FLORINDA OLIVEIRA DOS REIS.

NITERÓI - LT-NS-907-A-33 - PSICÓLOGO

MARIA DA GLORIA DE SEQUEIRA BAPTISTA, ELENIR COIMBRA MATOS, ODETE MARIA DE SEQUEIRA BATISTA NADER, REGINA CELIA RIBEIRO RODRIGUES, YARA MARIA DE OLIVEIRA MARCONI, LENITA PACHECO LEMOS DUARTE, MARIA INÊS TIMOTHEO DA COSTA PARDAL, LEILÁ RAMALHO DA SILVA, ANGELA MARIA STIEGER e ACACIA VIRGINIA D'ARAUJO C. MARTINS CHAVES.

SOCIÓLOGO - LT-NS-929-A-33

SERGIO EL-JAICK, ALVARO DOS SANTOS MELLO, SEBASTIÃO ANTONIO BASTOS DE CARVALHO, SANDRA DA SILVA REIS, JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE AZEVEDO, GUILHERME HENRIQUE G.DA MATA, ORLANDO ALVES DE PAIVA e AUREA PEREIRA ROSA.

TÉCNICO EM REABILITAÇÃO PROFISSIONAL-FISIOTERAPIA-LT-NS-906-A-33

VANIA PACHECO DE FREITAS, ELIZABETH GONZALES VIEIRA, SONIA REGINA FERNANDES, ABIGAIL FIGUEIRÔA GOMES, REGINA MEDEIROS, CARLOS EDUARDO COSTA ESTEVES, IRAPOAN NOGUEIRA, AUREA ANGÉLICA AZARA DE OLIVEIRA, CLAUDENICE MARQUES VIERA, ED ALVES, ELIZABETH BUCKLEY, ANTONIO CARLOS FRANCISCO DUTRA e FATIMA REGINA DE ABREU NUNES.

TERAPIA OCUPACIONAL - LT-NS-906-A-33

CHRISTINA MARIA SARDENBERG BASTOS, MARINETE DOS SANTOS COELHO ANA LUCIA FERREIRA BICUDO, LEONOR SUNDIM NOLDING, ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA, CRISTINA MARIA CABRAL DA ROCHA, LUCIA MARIA PIRES DA SILVA, BARBARA DUMOVICH BARROS, KATIA MARIA FREITAS SILVA ARAÚJO, ALICE MARIA FERREIRA CAMPOS e MARIA CANDIDA COSTA ALVES.

DUQUE DE CAXIAS - PSICÓLOGO-LT-NS-907-A-33

ROSA WASSERMAN, ADILSON DE ALMEIDA VASCONCELLOS, ELIANE LOPES ANDRADE, NEUSA EIRAS SOARES, ANA MARIA GONÇALVES CARDOSO, MARCELO HENRIQUE NEIVA LIBERALLI, MARIA AMELIA SOARES TEIXEIRA, MARLY DINIZ DA SILVA, MARIA TEREZA DE ALMEIDA FRANCO, REGINA MARIA VILLAS-BÔAS CHAGAS e LOURENÇO ANDRADE DE ALMEIDA.

SOCIÓLOGO - LT-NS-929-A-33

JOSÉ ANTONIO FORTUNA NOGUEIRA, SUELI ROSALBA, DAGMAR DOS SANTOS, AROLDI NISKIER, MARILZA FARIAS CARREIRA, MARIA LUCIA SALLINO VELLOSO e DIMAS CABRAL DE CASTRO.

TÉCNICO EM REABILITAÇÃO-FISIOTERAPIA - LT-NS-906-A-33

WILMA COSTA SOUZA, MARIA INÊS MAGRO DIONYSIO, JORGETE MARIA ZILLIG GAC DOS SANTOS, SANDRA MARIA DE LIMA JACY MONTEIRO, MARIA TERESA MAGGIOTTO, PEDRO SALLES FILHO, MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, ANTONIO MISAEL LUSTOSA PIRES, IVANHOE WALDECK e SUELI MOREIRA TRINDADE DE OLIVEIRA.

TERAPIA OCUPACIONAL - LT-NS-906-A-33

SALETTE MORAES PINTO, MARIA DE FÁTIMA MACHADO DE BARROS, ESTHER BORGES, ANGELA MARIA BITTENCOURT F. DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA MARINHO e MARLY FERREIRA LINO.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº RJAP-010, de 310180 - Dispensa a pedido, a partir de 03 de dezembro de 1979, GIGLE DE SOUZA CARVALHAES, mat.897 560, do emprego de Médico, classe "A", ref.33, da Tabela Permanente do INPS, Agência da Previdência Social em São João de Meriti, como servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho(Processo nº 417-039/4 376/79).

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO LUIZ GONZAGA - RIO GRANDE DO SUL

Nº GRSSO-001, de 220180 - Dispensa, a pedido, a contar de 10 de fevereiro de 1980, o servidor HARLEY LÜTZ, matrícula nº 805 986, Agente Administrativo, ref.32-C, de Encarregado de Posto-Residência, cód.DAI-111.2, nº 1213485, na microrregião de São Paulo das Missões.

Nº GRSSO-002, de 220180 - Designa o servidor JOÃO FERREIRA DA SILVA, mat.878 741, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref.24-C, para Encarregado de Posto-Residência, código DAI-111.2, nº 1213485, na microrregião de São Paulo das Missões.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SANTA CATARINA

Nº RSCA-012, de 290180 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista para o emprego de Assistente Social, cód.LT-NS-930, classe "A", ref.33, na Superintendência Regional em Santa Catarina em face de habilitação no Concurso DASP-C-19/76 da candidata JOSEFINA JORDANO, cumprindo 40 horas semanais de trabalho, conforme as disposições contidas nas normas em vigor(Proc.DG-5030443/79).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SERGIPE

Nº RSEA-010, de 080280 - Dispensa, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 1980, MARIA NAILDE DE JESUS, mat.811 963, ocupante do emprego de Telefonista, ref.22, cód.LT-NM-1044, classe "B", da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada no Gabinete do Superintendente Regional do INPS em Sergipe(Processo nº 622-000/04759/80).

RELAÇÃO INPS/DG Nº 030, de 130280PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NA BAHIA

Nº RBAA-096, de 060280 - Declara que os servidores a seguir mencionados, admitidos em caráter precário para o emprego de Técnico em Reabilitação, na especialidade de Fisioterapia, LT NS-906, classe "A", ref.40 tiveram atingida a sua classificação no Concurso C-18/77, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso(Processo DASP nº 27 907/79-INPS-5018196/78):

DAYSE DANTAS OLIVEIRA, mat.842 096, HELIO DA CRUZ CORTES, matrícula nº 842 137, HILDEMAR DE ASSUNÇÃO CUNHA SANTOS, matrícula nº 834 115, ISABEL CAROLINA ASSUNÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 842 098, IVENIS FERREIRA DE SOUSA, mat.842 099, JENILDE PINHEIRO TOURINHO, mat.842 100, JOÃO AUGUSTO CERQUEIRA, matrícula nº 842 136, LILIANE SERRANO NEVES DE CARVALHO, matrícula nº 842 104, MANOEL MOREIRA CAMPOS NETO, mat.842 138, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, mat.842 139, MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE OLIVEIRA, mat.842 105, MARIA JOSÉ RODRIGUEZ FERREIRA, ma

trícula nº 842 106, NEUZA MARIA REBOUÇAS SAMPAIO, matrícula nº 843 471, GILSON MOREIRA DE CARVALHO, mat.843 579, JOSÉ EDUARDO MARTINS CASARES, mat.847.884 e NILZA MARIA VITÓRIA, matrícula nº 847 379.

Nº RBAA-097, de 060280 - Declara que os servidores a seguir mencionados, admitidos em caráter precário para o emprego de Sociólogo, LT-NS-929, classe "A", ref.43, tiveram atingida a sua classificação no concurso C-17/77, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso (Processo DASP nº 27 907/79-INPS-5018196/78).
RENI BASTOS SILVA, mat.842 209 e TANIA MARIA ANDRADE DE OLIVA mat.848 680.

Nº RBAA-098, de 060280 - Declara que os servidores a seguir mencionados, admitidos em caráter precário para o emprego de Psicólogo, LT-NS-907, classe "A", ref.40, tiveram atingida a sua classificação no concurso C-16/77, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso (Processo DASP nº 27 907/79-INPS-5018196/78):
CARMEN CÉLIA BOUZON BRAGA, mat.842 088, LEDA MARIA JESUINO ANDRADE, mat.842 089, MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS, matrícula nº 842 143, MARIA ELOZA GONÇALVES PEIXOTO, mat.842 090 e MARIA LUCIA ALVES MACIEL RIBEIRO, mat.843 468.

Nº RBAA-099, de 060280 - Declara que os servidores a seguir mencionados, admitidos em caráter precário para o emprego de Técnico em Reabilitação, na especialidade de Terapia Ocupacional, LT-NS-906, classe "A", ref.40, tiveram atingida a sua classificação no concurso C-19/77, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso (Processo nº DASP-27 907/79-INPS-5018196/78):
ELIANA MARIA PINHO CORRÊA, mat.842 097, LETÍCIA MARIA DE SOUZA LINS, mat.834 100, LÍGIA VELOSO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 842 103, MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO LIMA, mat.843 488, MARIA LAJANA PASSOS DE ALMEIDA, mat.842 107, MARIALCI DE MELLO CINTRA, mat.842 108 e MARIA DA GRAÇA LIRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 843 576.

Nº RBAA-100, de 060280 - Declara que o servidor JAGUARACY SILVA, mat.847 553, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, na especialidade de Traumatologia-Ortopedista, LT-NS 901, classe "A", ref.43, teve atingida a sua classificação em concurso, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso (Proc. DASP nº 27 907/79-INPS-número 5018196/78).

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM DIVINÓPOLIS-MINAS GERAIS

Nº GMGDN-077, de 040280 - Dispensa, a contar de 010280, o servidor ARNALDO RAMOS GUIMARÃES, mat.811 806, Agente Administrativo, de Chefe da Seção de Manutenção, cód.DAI-111.1, número 1108103, por motivo de rescisão de seu contrato de trabalho, a pedido, na referida data.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NA PARAÍBA

Nº PBAP-007, de 110280 - Concede aposentadoria, na forma do disposto no art.101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no art.10 da Lei nº 4 345 de 1964, a MANOEL LOURENÇO SOARES, mat.185 751, no cargo de Agente de Portaria, classe "A", ref.05, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Proc. nº 613-000/05702/80).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM PERNAMBUCO

Nº PEPA-007, de 080280 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no art.10 da Lei nº 4 345, de 1964, a JOSÉ CAUDÊNCIO DA SILVA, mat.184 844, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "B", ref.09, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Processo nº 615-000/012.902/80).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

Nº RRJA-014, de 110280 - Revalida a PT-SAP nº 168, de 040479, publicada em DOU nº 073, de 180479 - BS-DG-INPS nº 76, de 230479, no tocante ao candidato MARCOS MACEDO DE SOUZA.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº RSAP-018, de 080280 - Dispensa, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 1980, a DENYSE MARIA PÄNZENHAGEN, mat.140 172, ocupante do emprego de Agente Administrativo, classe "A", referência 24, cód.SA-801, da Tabela Permanente do INPS (Processo nº 419-029/2922/79).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

Nº RDFA-006, de 110280 - Exclui da PT-INPS/RDFA nº 002/80, publicada no D.O., de 110180, os candidatos a emprego da Categoria Funcional de Agente Administrativo, LT-SA-801, classe "A", ref.24, abaixo relacionados (Proc.DASP nº 27 916/79 e INPS nº 5032653/79):

DESISTÊNCIA
MANUELINA ALVES DE JESUS

FALTA DE APRESENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL

BFATRIZ ALVES SEITAS FERNANDES, LIULAI LEITE BARBOSA, MARIA THEREZA VALLI JORGE e JOSÉ PEREIRA ROCHA.

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

- RELAÇÃO Nº 32/80

PROCURADORIA GERAL
ATO DO PROCURADOR

PT IAPAS/PG-nº 12, de 19-2-80 - O PROCURADOR GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art. 10, Anexo I, da PT/GM/MPAS nº 954/78, RESOLVE: Designar TITO LIVIO CAVALCANTI DE MEDEIROS, mat. 12.408, Procurador Autárquico, Ref. 51, para Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.642, na vacância do cargo, por motivo de falecimento do titular JÚLIO CESAR VASCONCELLOS, mat. 163.812, Procurador, Classe "A", Ref. 37, CLT, cessando os efeitos da PT/PG nº 89, de 3-9-79, a partir desta data.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PT IAPAS/ADP-nº 297, de 4-2-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que incorreções no Cadastro Nominal de Servidores propiciaram a concessão indevida de Aumento por Mérito em agosto de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do Decreto nº 80.602/77.

R E S O L V E:

I - Excluir das Portarias nºs ADP 180, de 13-7-78, publicada no BS/DG-94/78, e ADP-272, de 8-10-79, publicada no BS/DG nº 198/79, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Lotação
160.414	WALDIR ASSIS DANTAS	412
160.424	SEBASTIÃO NOGUEIRA NEVES	408
160.455	VALDIR ASSIS DANTAS	611
160.470	NATÉRCIO PINTO DE ALMEIDA	408
160.588	JÚLIO COLTEGANO HOIOS	424
160.670	EMÍDIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	411
160.676	MARIA DO CARMO BRITO VIEIRA	411
160.701	FERNANDO CONSTANTINO DE SOUZA	605
161.216	ALICE SALLES DA SILVA	401
161.243	EDNA CARDOSO PEIXOTO	401
161.514	HILDEGARD MARIA LEITNER	414
161.516	NELSON ANTÔNIO ZENI	414
161.518	SÉRGIO VAINI	414
160.477	MARIA TERESA HUBER FLORES	419
161.552	DOLORES LOTTERMANN	414
161.529	EPONINÁ XAVIER DE OLIVEIRA	414
161.532	ELISA CABRAL DE OLIVEIRA	414
161.536	EUNICE SHIZUKA SANADA	414
161.540	GILBERTO DIAS FERREIRA	414
161.549	JUREMA MARIA CERVI	414
161.550	NAZARENO MACHINERQUE	414
161.555	ANA NICHALKEVICZ	414
161.564	REGINA CÉLIA LIMA ALVES	414
161.568	YULIE KAMURA	414
161.570	ARISNEO RAIMUNDO DE LIMA	414
161.573	CÉLIA CLEMENTINA BRABO	414
161.598	MEROSLAU DESGZYNSKI	414
161.604	NILÓ SHINJI SASSAKI	414
161.616	NILSA FÁTIMA FAZZOLO	414

II - Retificar para 19-8-79 a data de vigência do Aumento por Mérito para a referência 32 da Classe "A" da Categoria Funcional de Médico, NS-901, da Tabela Permanente:

161.392	JOSÉ KLÉRCIO DE ALMEIDA HOLANDA	401
---------	---------------------------------	-----

III - Conceder Aumento por Mérito de acordo com o artigo 39 combinado com o artigo 37, do Decreto nº 80.602/77, aos seguintes servidores do extinto FUNRURAL.

A contar de 19-2-79

a) da referência 16 para a referência 17 da Classe "A" da Categoria Funcional de Datilógrafo, Código SA-802, da Tabela Permanente:

161.216	ALICE SALLES DA SILVA	401
161.243	EDNA CARDOSO PEIXOTO	401

A contar de 19-8-79

b) da referência 24 para a referência 25 da Classe "A" da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-801, do Quadro Permanente:

161.627	JERÔNIMO EMILIANO R. C. F. CALDAS	618
160.634	JOSÉ TERTO NETO	618

c) da referência 34 para a referência 35 da Classe "C" da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-801, do Quadro Permanente:

160.382. ADILSON FERREIRA DA SILVA 422

d) da referência 47 para a referência 48 da Classe "B" da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, Código SJ-1103, do Quadro Permanente:

160.849. CARLOS EUGÊNIO DE CARVALHO COELHO 417

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PEDP-nº 132, de 21-1-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe foi conferida pela RS/IAPAS nº 24/78, item I, inciso IX, subalínea "g.i", e o que consta do Processo nº 615-000/O11240, de 15-8-79, RESOLVE: Homologar a PT INPS/PEAP nº 125, de 10-9-79, publicada no DO nº 179, de 18-9-79, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço com as vantagens do artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "B", Ref. 48, com os proventos acrescidos do valor da função de Assistente, Código DAI-112.3, número 23.11.052, bem como da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 26-6-64, a ANTONIO DANTAS DE ANDRADE, mat. 26.360, do Quadro Permanente do INPS originário.

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PESQUEIRA

PORTARIAS:

O AGENTE EM PESQUEIRA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na PT/MPAS nº 1.132/78, artigo 123, inciso III, alínea "d",

R E S O L V E:

PT IAPAS/GPEPQ-nº 9, de 12-11-79 - Designar a servidora MARIA GENÉZIA GALLINDO, mat. 42.307, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, do Quadro do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Arrecadação e Inscrição de Segurados, Código DAI-111.1, nº 11.11.543, cessando, em consequência, os efeitos da PT COLETIVA/GPEPQ-nº 4, de 12-3-76, publicada no BSL SRPE nº 63, de 19-4-76, que a designou para responder pela aludida função.

PT IAPAS/GPEPQ-nº 16, de 12-11-79 - Designar a servidora MARIA EUNICE DE ARAÚJO, mat. 809.778, ocupante do emprego de Agente Administrativo, SA-801, da Tabela Permanente do IAPAS, para exercer a função de Assistente, do Gabinete do Agente, Código DAI-112.2, nº 12.11.540, cessando, em consequência, os efeitos da PT COLETIVA/GPEPQ-nº 4, de 12-3-76, publicada no BSL SRPE nº 63, de 19-4-76, que a designou para responder pela aludida função.

PT IAPAS/GPEPQ-nº 17, de 12-11-79 - Designar o servidor GERALDO JOSÉ ARAÚJO MOTA, mat. 812.267, ocupante do emprego de Agente Administrativo, SA-801, da Tabela Permanente do IAPAS, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.11.550, cessando, em consequência, os efeitos da PT COLETIVA/GPEPQ-nº 4, de 12-3-76, publicada no BSL SRPE nº 63, de 19-4-76, que o designou para responder pela aludida função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SUBSTITUTO

PORTARIAS:

PT IAPAS/SPDP-nº 654, de 4-2-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL (SUBSTITUTO) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24/78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, da Constituição, a OLÍMPIA ALBUQUERQUE GONZALEZ, mat. 59.165, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 37, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, combinado com o art. 1º da Lei nº 6.701, de 24-10-79, observadas as disposições do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS nº 121-209/7821/79.

PT IAPAS/SPDP-nº 655, de 19-2-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL (SUBSTITUTO) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o item I, alínea I, da PT IAPAS/ADP nº 274, de 19-10-79, e tendo em vista a autorização contida no Processo 121-040/2757/79, RESOLVE: Declarar que a servidora NILZA GARUTTI, mat. 867.125, admitida em caráter precário para o emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "A", Ref. 24, na Agência da Previdência Social em São José do Rio Preto, teve atingida a sua classificação no Concurso DASP/C-9/77, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTOS

PT IAPAS/GSPSN-nº 210, de 4-2-80 - O AGENTE EM SANTOS, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO CARLOS NOGUEIRA RAINHO, mat. 824.938, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.17.672.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SE

ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/SRSE nº 118, de 5-2-80 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Sergipe, no uso da competência que lhe foi atribuída pela alínea "a", artigo

107, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, na forma do item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora ANA MARIA DOS SANTOS, mat. 161.457, ocupante do cargo de Datilógrafo, para exercer, no Gabinete do Superintendente, a função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.72.524, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores da categoria funcional correlata, ficando a mesma servidora, em consequência, dispensada da função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.72.504.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO:

O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I, inciso IX, alínea "c", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, retifica as Apostilas IAPAS/DLP nºs 7 e 8, ambas de 11-1-80, publicadas no DO de 25-1-80, de interesse de AYL LEMOS DIAS COSTA, mat. 160.057, e JORGE CALIL MANSUR BUMLAI, mat. 160.030, para o fim de declarar que a referência dos aludidos servidores, é 51 e não 50, como constaram nas referidas Apostilas.

RELAÇÃO Nº PRC-33/80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PT IAPAS/DLP-nº 134, de 7-2-80 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei número 1.711/52, observada a redação dada pela Lei nº 6.481/77, a ELZA COSTA VERÁ CRUZ, mat. 37.530, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário, com as vantagens da Classe Especial, Ref. 38, na forma prevista no inciso I, do artigo 184, da Lei número 1.711/52, acrescidas de 20% referentes ao adicional por tempo de serviço e de mais vantagens previstas em lei, observadas as disposições do § 2º, do artigo 102, da Constituição Federal, conforme consta do Processo IAPAS/DG nº 1.023.660/80.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GO

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/GODP-nº 87, de 5-2-80 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições na forma da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, item I, inciso IX, alínea "j", RESOLVE: Tornar sem efeito a PT IAPAS/GODP nº 86, de 11-1-80, que altera a PT IAPAS/GODP nº 42, de 4-6-79, publicada no DO nº 123, de 29-6-79, tendo em vista o estabelecido na Circular número 401-003.20/142/79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/SRSP-nº 447, de 4-2-80 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, alínea "a", do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Retificar a PT IAPAS/SRSP nº 437, de 9-1-80, publicada no DO nº 22, de 31-1-80, na parte referente ao código da função, que é DAI-112.3, e não como constou.

ATO DA AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM AMERICANA - SUBSTITUTA

PT IAPAS/GSPAC-nº 79, de 31-1-80 - A AGENTE EM AMERICANA (SUBSTITUTA), no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelo item I, inciso II, da PT IAPAS/ADP nº 274, de 19-10-79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado entre o IAPAS e a empregada ROSEMARY APARECIDA PÁFARO, mat. 864.139, Agente Administrativa, Classe "A", Ref. 24, a contar de 28-12-79, tendo em vista requerimento protocolado nesta Agência sob o nº 421-020/000832, de 27-12-79.

APOSTILAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GO

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

Nº IAPAS/GODP 2 - A PT IAPAS/GODP nº 42, de 4-6-79, fica apostilada para constar que na forma da IN/DASP nº 107, a contar de 25-9-79, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados, com base no valor da referência 39, mais 25% de gratificação adicional, aplicado o disposto no item I, do art. 184, da Lei nº 1.711/52, e observado o limite estabelecido no art. 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/GODP nº 42, de 4-6-79, publicada no DO nº 123, de 29-6-79.

Nº IAPAS/GODP 3 - A PT IAPAS/SRGO nº 5, de 25-10-78, fica apostilada para constar que na forma da IN/DASP nº 107/79, a contar de 17-11-78, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados, com base no valor da referência 55, mais 25% de gratificação adicional, aplicado o disposto no item I, do artigo 184, da Lei nº 1.711/52, e observado o limite estabelecido no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/SRGO/DP nº 5, de 25-10-78, publicada no DO nº 223, de 7-12-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO

A PT IAPAS/RRSD nº 94, de 19-11-79, fica apostilada para constar que a dispensa da servidora ocorreu em virtude de sua nomeação para exercer outro cargo.

RELAÇÃO Nº PRC-35/80

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CE

ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/SRCE-nº 152, de 5-2-80 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, na forma prevista pelo art. 107, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Dispensar, a pedido, o servidor FRAN CISCO AMAURY VASCONCELOS PONTE, mat. 49.503, da função de Agente da Previdência Social em Camocim-CE, Código DAI-111.3, nº 13.03.533, de acordo com o Processo IAPAS-405-000 nº 1.262/80.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PRDP-nº 193, de 19-2-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma do inciso IX, alínea "d", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Tornar sem efeito a PT IAPAS/PRDP nº 177, de 2-1-80, publicada no DO nº 15, de 22-1-80, que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime de Legislação Trabalhista, para o emprego de Procurador Autárquico, LT-1103.A, Ref. 37, no IAPAS, em face da habilitação no Concurso C-16/75, do DASP, realizado em Curitiba-PR, da candidata REGINA JOANA OLESKI, devendo cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme disposições contidas nas normas em vigor.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM MARINGÁ

PT IAPAS/GPRMG-nº 68, de 28-1-80 - O AGENTE EM MARINGÁ, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 28-1-80, o servidor ORLANDO CÉSAR DALBERTO, mat. 829.301, ocupante do cargo de Agente Administrativo, LT-801.A, Ref. 27, da função de Chefe da Seção de Administração de Edifício-sede, Código DAI-111.1, nº 11.10.446, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ESCADA - SUBSTITUTO

PORTARIAS:

O AGENTE EM ESCADA (SUBSTITUTO), no Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do IAPAS, alínea "e", inciso III, artigo 123, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GPEEC-nº 52, de 22-1-80 - Dispensar, a contar de 4-1-80, o servidor GERSON GUIDO BARROS DE SOUZA, mat. 61.589, da função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.11.527, tendo em vista a sua designação para provimento de outra função.

PT IAPAS/GPEEC-nº 54, de 22-1-80 - Designar a servidora AGENILDA PEREIRA DA ROCHA, mat. 888.724, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.11.527, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124/78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/RRJA-nº 334, de 6-2-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Cessar, a partir de 6-2-80, os efeitos da PT COLETIVA/RRJA-nº 44, de 14-8-78, publicada no DO nº 179, de 19-9-78, na parte que designou OLGA DE MESQUITA LIMA, mat. 800.227, Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.313, na Coordenadoria Regional de Infrações e Dívida Ativa (417-010.5).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

PT IAPAS-nº 5, de 30-1-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Tornar sem efeito a PT IAPAS 420-009.0/04, de 22-1-80, que designou o servidor JOÃO DE DEUS DE CORDOVA, mat. 39.885, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 35, para exercer, nesta Secretaria, a função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.72.307, tendo em vista o Memo-Circular nº 401-000.01/31, de 13-12-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

PT IAPAS/RSPE-nº 80, de 5-2-80 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 115, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar a servidora MARILENE DUARTE, mat. 806.597, Agente Administrativa, da função de Chefe da Seção de Locações, Cód. DAI-111.1, nº 21.71.275, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, por motivo de sua dispensa a pedido, a contar de 29-1-80.

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM FRANCA - SUBSTITUTO

PT IAPAS/GSPFR-nº 123, de 21-1-80 - O AGENTE EM FRANCA (SUBSTITUTO), no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 123, inciso III, alínea "d", da PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Cessar os efeitos, em parte, da PT INPS/GSPFR COLETIVA nº 39, de 2-9-76, quanto à designação do servidor JOSÉ ROBERTO DE PAULA, mat. 808.158, como Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.17.229, a pedido, a partir de 14-1-80.

APOSTILA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

Nº IAPAS/PEDP 16, de 4-2-80 - A PT IAPAS/PEDP nº 19, de 12-12-78, publicada no DO nº 21, de 30-1-89, fica apostilada para constar que, na forma da IN/DASP nº 107/79, a contar de 30-1-79, os proventos da aposentadoria do servidor JOÃO CAVALCANTI DE ANDRADE, mat. 18.060, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 50, passam a ser reajustados, com base no valor da Ref. 54, mais 30% de gratificação adicional, aplicado o disposto no item I, do artigo 184, da Lei nº 1.711/52, e observado o limite estabelecido no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal, ficando prejudicada a PT IAPAS/PEDP nº 103, de 4-10-79, publicada no DO nº 201, de 19-10-79.

RELAÇÃO Nº PRC-36/80

ATO DO PRESIDENTE

PT IAPAS/PR-nº 1.275, de 8-2-80 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e da competência fixada no artigo 67, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Dispensar, a partir de 6-2-80, o servidor ANTÔNIO FRANCISCO BERTOLDI, mat. 880.803, da função de Agente da Previdência Social em Araxá-MG, Código DAI-111.3, nº 13.08.740.

ATOS DO CHEFE DO GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS:

O CHEFE DO GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 77, inciso IV, do Regimento Interno deste Instituto aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PRG-nº 1.276, de 8-2-80 - Dispensar MARGARET DA SILVA DIAS, mat. 161.589, Datilógrafo, da função de Encarregada de Setor Técnico, Cód. DAI-111.1, nº 11.70.510, no Serviço de Atividades de Apoio do Gabinete da Presidência.

PT IAPAS/PRG-nº 1.277, de 8-2-80 - Designar a servidora IARA NUNES PATVA, mat. 160.143, Agente Administrativa, para exercer, no Serviço de Atividades de Apoio, do Gabinete da Presidência, a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.70.510, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

PROCURADORIA GERAL

ATO DO PROCURADOR

PT IAPAS/PG-nº 13, de 8-2-80 - O PROCURADOR GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art. 10, Anexo I, da PT/GM/MPAS nº 954/78, RESOLVE: Designar ESTEVAM CARLOS LIMA MAIA, mat. 19.160, Procurador Autárquico, Classe "B", Ref. 44, para exercer, na Subprocuradoria dos Tribunais, a função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.649.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SUBSTITUTO

PT IAPAS/RSDP-nº 246, de 18-1-80 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL (SUBSTITUTO) DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inciso I, alínea "b", da PT IAPAS/ADP nº 274, de 19-10-79, e tendo em vista o que consta do Processo nº 419-000/06323/80, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 15-1-80, o servidor ROGERIO FERNANDES MESQUITA, mat. 180.327, Agente Administrativo, Ref. 25, admitido no IPASE originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado em 419-009.331, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, entre o IPASE originário e o empregado.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM TAUBATÉ

RETIFICAÇÃO:

Na PT IAPAS/GSPT nº 217, constante da Relação nº 319, publicada no DO nº 191, de 4-10-79, na parte referente à servidora ISABEL CHRISTINA SILVA, mat. 824.853, onde se lê: ... Chefe de Serviço, leia-se: ... Chefe de Seção.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ARCOVERDE

PT IAPAS/GPEAV-nº 57, de 25-1-80 - O AGENTE EM ARCOVERDE, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d", inciso III, art. 123, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ GERALDO DE MELO, mat. 62.128, Auxiliar de Portaria, Ref. 25, para exercer, no Serviço Financeiro, a função de Chefe da Seção de Recebimentos e Pagamentos, Código DAI-111.1, nº 11.11.644.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 10/80

ATO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

PT-IAPAS-RDFG nº 67, de 11-02-80 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 103, inciso V, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, na forma do item 5 da IN/DASP nº 46/75,

RESOLVE: Designar a servidora ADA DOMINGUEZ MOREIRA SANTOS, matrícula nº 162.032, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", referência 34, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, para exercer, no Gabinete do Diretor do Departamento Regional de Serviços Gerais, a função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.72.092, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório em quanto houver insuficiência de servidor de categoria funcional correlata.

ATO DO PROCURADOR REGIONAL

PT-IAPAS-DERF nº 01, de 12-02-80 - O PROCURADOR REGIONAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 45, inciso II, do Anexo I, da Portaria nº 954/78,

RESOLVE: Designar o servidor OSMAR NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 39.168, Procurador Autárquico, Classe "B", Referência 44, para ocupar na Procuradoria Regional, a função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.72.011.

TERMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A CYRUS IMPRESSO CONTÍNUO S/A

- 1) ESPÉCIE: Fornecimento de material
- 2) OBJETO: Fornecimento de formulários contínuos
- 3) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 79/36, de 12.11.79
- 4) CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.17.1.01.7
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3020.01.8
- 5) NOTA DE ALOCAÇÃO: Nº 1301169, de 09.01.80
- 6) VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 12.146.672,96
- 7) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano
- 8) DATA DO CONTRATO: 06.02.80

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES:- Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e QUASAR ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA., representada por seu Diretor-Presidente Alexandre Galvão Bueno Sresnewsky.

OBJETO:- fornecimento e instalação de um sistema de sonorização para o CONJUNTO INDUSTRIAL DA CASA DA MOEDA DO BRASIL-CMB em Santa Cruz.

PRAZOS- estão definidos no cronograma físico.

LICITAÇÃO:- sob a modalidade de tomada de preços nº 001/80.

PREÇO:- Cr\$9.827.221,63 (nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e três centavos).

(T: 14925 12/2/80 Cr\$ 689,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO

Apostila PG-33/80 ao contrato de consultoria PG-154/78, para a execução dos serviços de supervisão coordenação e controle dos serviços do viaduto paralelo ao Rio Marinho na BR-262-aceso a Vitória.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: CONSE-PRO-CONSULTORES PARA ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA E ECONOMIA LTDA

OBJETO

Aumento de valor contratual

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: É de Cr\$5.783.658,95 sendo Cr\$4.125.627,95 a preços iniciais e Cr\$1.658.031,00 para reajustamento em virtude de um acréscimo de Cr\$532.627,45 para preços iniciais e de Cr\$..... Cr\$458.031,00 na parcela de reajustamento, apurados em medição final. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá também, à conta da verba 4.1.1.1.7.02.00.00.1.206.006, até o valor de Cr\$600.000,00, conforme NE-006.010-0, emitida pelo Sv.CCr/DF em 14.09.79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Sr. Diretor de Obras datado de 23.01.80 (fls. 422-vº) constantes do processo administrativo protocolizado no DNER sob o nº 57.555/77.

(T: 14927 12/2/80 Cr\$ 1.351,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura - GERCA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE - Contrato que entre si fazem o Instituto Brasileiro do Café, através do Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura - GERCA e a Firma Construtora ECOCIL - Empreendimentos e Construções Cíveis Ltda.

OBJETO - Contratação de obras para construção da Estação Experimental do IBC no município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.

LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 01/1979.

DOTAÇÃO - Programa de "Ampliação de Experimentação Cafeeira" do IBC-GERCA.

EMPENHO - Número 02/501, de 01 de fevereiro de 1980

VALOR - Cr\$ 3.876.399,72 (três milhões oitocentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e dois centavos)

CAUÇÃO - Fiança Bancária, no valor de Cr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros)

PRAZO - 180 (cento e oitenta) dias úteis, admitindo-se prorrogação, por motivo de força maior e sob as mesmas condições.

Objeto: Fornecimento e transporte de mobiliários de madeira e de aço para as Estações de Belém-PA, Brasília-DF, Feira de Santana-BA, Rio de Janeiro-RJ e Porto Alegre-RS, da Rede Nacional de Radiomonitoragem.

Valor: Cr\$ 2.765.372,76 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos).

Prazo: 165 (cento e sessenta e cinco) dias a partir de 8/10/79.

Crédito: Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

Licitação: Tomada de Preços nº MAT.21-003/79.

Assinatura: Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Paulo Ignácio Domingues (Assistente Executivo do Diretor de Administração) e Julio Vicente Rezende (Chefe do Departamento de Administração de Material) Pela CONTRATADA: José Francisco da Rosa Candeias (Gerente de Vendas).

Nº 14922-11/2/80- Cr\$ 1.095,00

Extrato do Contrato nº C.CO.052/79.

Espécie: Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a INCCO - Indústria Comércio e Construções Ltda.

Objeto: Obras civis de construção da Estação de Radiomonitoragem de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, incluindo fornecimento e instalação de aparelhos de condicionamento de ar, subestação transformadora, vias de acesso, urbanização e bases de antenas.

Valor Estimado: Cr\$ 10.273.944,42 (dez milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e dois centavos).

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir de 15.10.79.

Crédito: Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

Licitação: Tomada de Preços nº CO.001/79.

Assinatura: Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL Roberto Manfred Hering (Diretor) e Jorge alberto Fischer, (Superintendente da Região Centro-Oeste). Pela CONTRATADA: Arnaldino da Silva, (Diretor).

Nº 14921-11/2/80- Cr\$ 1.047,00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

Rede Nacional de Radiomonitoragem

Extrato do Aditivo 01 ao Contrato nº C.NE-111/78

Espécie: Aditivo ao Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a Construtora Acropole Ltda.

Objeto: Alteração do Quadro de Prazos e Pagamentos.

Crédito: Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

Assinatura: Firmaram o presente Aditivo: Pela EMBRATEL: Roberto Manfred Hering (Diretor de Desenvolvimento) e Hiroshi Fujino (Superintendente da Região de Operações Nordeste) Pela CONTRATADA: José Pereira de Miranda Neto (Diretor)

Nº 14917-11/2/80- Cr\$ 60600

Extrato do Aditivo 02 ao Contrato nº C.DDE-009/79

Espécie: Aditivo ao Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a TARMON ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Pavimentação com paralelepípedo da via de acesso à Estação de Radiomonitoragem do Rio de Janeiro.

Valor Estimado: Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)

Prazo: 46 (quarenta e seis) dias.

Crédito: Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

Assinatura: Firmaram o presente Aditivo: Pela EMBRATEL: Roberto Manfred Hering (Diretor de Desenvolvimento) e Hélio Richard (Chefe do Departamento de Engenharia) Pela CONTRATADA: João Alfredo Pombo da Costa Monteiro (Diretor Comercial).

Nº 14918-11/2/80- Cr\$ 852,00

Extrato do Aditivo 03 ao Contrato nº C.DDE-009/79.

1. **Espécie:** Aditivo ao Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a Tarmon Engenharia Ltda.

2. **Objeto:** Serviços extras de obras civis na Estação de Radiomonitoragem do Rio de Janeiro.

3. **Valor:** Cr\$ 188.089,57 (cento e oitenta e oito mil, oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

4. **Prazo:** 285 dias.

5. **Crédito:** Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

6. **Assinatura:** Firmaram o presente Aditivo: - Pela EMBRATEL: Roberto Manfred Hering - Diretor de Desenvolvimento e Helio Richard - Chefe do Departamento de Engenharia.

- Pela Contratada: João Alfredo Pombo da Costa Monteiro - Diretor Comercial.

Nº 14920-11/2/80- Cr\$ 897,00

Extrato do Contrato nº C.MAT-009/79

Espécie: Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a SECURIT S/A.

Extrato do Contrato nº C.DDE-E-091/79.

Espécie: Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a SERGEN- Serviços Gerais de Engenharia S/A.

Objeto: Gramagem do Parque de Antenas da Estação de Radiomonitoragem de Brasília-DF.

Valor Estimado: Cr\$ 443.850,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Crédito: Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

Assinatura: Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Helio Richard, (Chefe do Departamento de Engenharia) e Jorge Pereira dos Santos, (Chefe da Divisão de Obras Civis). Pela CONTRATADA: Antonio de Padua Coimbra Tavares Paes (Diretor).

Nº 14923-11/2/80- Cr\$ 901,00.

Extrato do Contrato nº C.NO-094/79

Espécie: Contrato celebrado entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, nos termos do Convênio firmado com o Ministério das Comunicações, publicado no D.O.U. de 31.12.74, e a ESTACON- Engenharia S/A.

Objeto: Obras civis de construção e reforma de prédios para a Estação de Radiomonitoragem de Boa Vista-Roraima.

Valor: Cr\$ 3.468.305,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinco cruzeiros).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias da data da assinatura.

Crédito: Recursos financeiros estabelecidos na Cláusula IV do Convênio.

Licitação: Coleta de Preços NO-1-05/79.

Assinatura: Firmaram o presente Contrato: Pela EMBRATEL: Roberto Manfred Hering (Diretor de Desenvolvimento) e Helmut Bastos Meschede (Superintendente da Região de Operações Norte). Pela CONTRATADA: Lucival Amélio de Barros Ferreira (Diretor Técnico).

Nº 14919-11/2/80- Cr\$ 950,00

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/DG Nº 030, de 130280

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO INPS: Nº 08/79
TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/79
PROCESSO: Nº 621-000/02636/79
LOCATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
LOCADORA: EMBRASEL EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços de condução e manobra de veículos diversos de propriedade do Instituto alterando os serviços contratados para 1.496 horas mensais a partir de 01/02/80.
REMUNERAÇÃO MENSAL: Cr\$ 61.484,75 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos).
VALOR BIENAL: Cr\$ 1.321.922,06 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA: Nº 313-99/2001/9112
RATIFICADAS: As demais condições do Instrumento Contratual, cujo extrato foi publicado no "Diário Oficial da União" - Seção I, Parte II de 18/05/79, pág. 3087.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTOS - SÃO PAULO

O Agente da Previdência Social em Santos, faz saber que foi celebrado o seguinte Contrato:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/79 - celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (Agência da Previdência Social em Santos) e a firma COLUMBIA LIMPADORA E VIGILÂNCIA DE PRÉDIOS LTDA.

ESPÉCIE: Execução de Serviços
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de custódia diário a ser prestado no prédio situado à Av. Epitácio Pessoa nº 441, nesta cidade, onde se encontra instalado o Centro de Reabilitação Profissional.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/79:
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Dotação Orçamentária 313/99/5176.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho número 63/79, de 11/12/79.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.814.283,20 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/79 à 15/12/81.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/79 - celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (Agência da Previdência Social em Santos) e a firma SELEN SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA.

ESPÉCIE: Execução de Serviços
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de custódia diário a ser prestado, no prédio situado à Av. Epitácio Pessoa nº 437, nesta cidade, onde se encontra instalado um Posto de Benefícios.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Toma de Preços nº 06/79.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Dotação Orçamentária 313/99/9156.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho número 51/79, de 29/11/79.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.688.947,20 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/79 à 30/11/81.

**Instituto Nacional de Assistência Médica
da Previdência Social**

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

Extrato do Contrato referente ao Processo nº 515/000/010211, de 10.08.79, Tomada de Preços nº 76/79. Na forma da decisão exarada às fls. 90/97 do presente Processo, foi firmado, em 29.01.80, o Contrato entre o INAMPS e a firma Ultralimpo Locação de Serviços Ltda., para a prestação de Serviços de Manutenção de Limpeza, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01.01.80 a 31.12.80. A despesa, no valor de Cr\$ 15.264.766,80 (quinze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), correrá à conta da dotação orçamentária própria, classificada pela rubrica 313, custo 5134, cujo empenho foi efetivado globalmente.

Publique-se
Recife, 30 de janeiro de 1980 - Francisco da Costa e Silva Neto, Diretor da Divisão de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato número 7/89 - Processo número 508-0/02.194/79 - Tomada de Preços número 12/79. Na forma da Decisão exarada às fls. 137 do processo acima citado, foi firmado em 4 de janeiro de 1980 o contrato número 7/79, entre o INAMPS e a firma CONFEDERAL S/A - Comércio e Indústria, referente aos Serviços de Limpeza e Desinfecção do Hospital Geral de Goiânia, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período e sob as mesmas condições. A despesa no valor mensal de Cr\$ 598.849,68 (Quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos) e anual de Cr\$ 7.186.196,16 (Sete milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e seis cruzeiros e dezesseis centavos), correrá à conta da dotação orçamentária própria, rubrica 313-15, custo 5.134, tendo sido emitida a nota de empenho número 158/79 de 18.10.79.

Goiânia, 25 de janeiro de 1980. - Eurípedes A. de Oliveira, Mat. 846.009 - Chefe de Seção de Limpeza - HGG

Central de Medicamentos

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA MARINHA/DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA E A CENTRAL DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO COLABORAÇÃO MÚTUA DURANTE A EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ÀS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS NAS ÁREAS DOS DISTritos NAVAIS.

Nº DOCUMENTO: CV-CODIST - 013/80

DATA ASSINATURA: 12.02.80

OBJETO: A mútua colaboração entre a CEME e a MARINHA através da Diretoria de Saúde da Marinha, quando da execução de Operações de Assistência Médica às Populações Ribeirinhas nas Áreas dos Distritos Navais e Comandos Navais.

COBERTURA DAS DESPESAS

I - CEME: através de recursos consignados na Atividade nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - FUNCEME, referente ao exercício de 1980, a serem empenhados por ocasião dos Convênios com os Laboratórios Oficiais de Produção de Medicamentos e dos Contratos referentes às aquisições na indústria privada.

II - MARINHA: o presente Convênio será executado sem ônus para a MARINHA.

VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, até 31 de dezembro de 1980.

ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CEME.

Miguel de Siervi - VICE-ALMIRANTE (MD) DIRETOR DE SAÚDE DA MARINHA.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Nº DOCUMENTO: TA-CODIST - 202.1/79

DATA ASSINATURA: 30.01.80

OBJETO: Retificação do item II, da Cláusula Segunda, inclusão de Parágrafo Único à mencionada Cláusula e retificação dos itens I e II, da Cláusula Quinta do Convênio original.

DESPESAS:

I - CEME: através de recursos consignados na Atividade nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, constante do Orçamento Programa do Fundo da Central de Medicamentos - FUNCEME, referentes ao exercício de 1980, a serem empenhados por ocasião dos Convênios com os Laboratórios Oficiais de Produção de Medicamentos e dos Contratos referentes às aquisições na indústria privada.

II - SECRETARIA: os recursos necessários ao atendimento do disposto no item II, da Cláusula Segunda, observado o Parágrafo Único, da mesma Cláusula, deste Convênio, no valor, estimado, de Cr\$ 3.862.829,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros), foram empenhados sob o nº 001, de 30 de janeiro de 1980.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CEME

Hugo Leopoldo Soares de Campos - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME E A PLANTEL S/A.

Nº DOCUMENTO: CT-DIVAD/SEATA: 015/80

DATA ASSINATURA: 04.02.80

OBJETO: A prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços de manutenção e assistência técnica no Grupo

Executivo GTE-800, composto de 25 (vinte e cinco) aparelhos telefônicos, modelo 849 e acessórios normais instalados nas dependências da CONTRATANTE.

LICITAÇÃO: Dispensada nos termos da alínea "d", do Parágrafo Segundo, do Artigo 126, do Decreto-Lei 200/67.

DESPESAS: Correrão à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1980, Atividade nº 15750214.364 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.

Nota de Empenho nº 036, de 04 de fevereiro de 1980, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, no valor de Cr\$ 16.620,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte cruzeiros).

VIGÊNCIA: Terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, até 31 de dezembro de 1980.

ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CEME.

Luiz Antonio Rocha Mello - PELA CONTRATADA.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A FIRMA PITNEY BOWES MÁQUINAS LTDA.

Nº DOCUMENTO: CT-DIVAD/SEATA - 014/80
DATA ASSINATURA: 04.02.80

OBJETO: A prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços de manutenção e assistência técnica em 1 (uma) máquina de franquear correspondências, marca Pitney Bowes, pertencente à CONTRATANTE.

LICITAÇÃO: Dispensada nos termos da alínea "d", Parágrafo Segundo, do Artigo 126, do Decreto-Lei 200/67.

DESPESAS: correrão à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1980, Atividade nº 15750214.364 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Nota de Empenho nº 038, de 04 de fevereiro de 1980, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, no valor de Cr\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos cruzeiros).

VIGÊNCIA: Terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1980.

ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CEME

Rubens de Souza - GERENTE

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A FIRMA COMERCIAL SANMARKAN LTDA.

Nº DOCUMENTO: CT-DIVAD/SEATA - 017/80
DATA ASSINATURA: 04.02.80

OBJETO: A prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços de manutenção e assistência técnica em 01 (um) Relógio Datador Numerador - RDN IRCE-06, pertencente à CONTRATANTE.

LICITAÇÃO: Dispensada nos termos da alínea "d", Parágrafo Segundo, do Artigo 126, do Decreto-Lei nº 200/67.

DESPESA: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1980, Atividade nº 15750214.364 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Nota de Empenho nº 024, de 04 de fevereiro de 1980, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, no valor de Cr\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros).

VIGÊNCIA: Terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1980.

ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CEME.

Evyo Guedes Pereira - SÓCIO-GERENTE PELA CONTRATADA.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A NGS - MÁQUINAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA.

Nº DOCUMENTO: CT-DIVAD/SEATA - 016/80
DATA ASSINATURA: 04.02.80

OBJETO: A prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços de manutenção e assistência técnica em 01 (um) Aparelho Duplicador de marca Roneo, modelo 865 e em 01 (um) Gravador Eletrônico de Stencil, marca Roneotronic, modelo 400T, pertencentes à CONTRATANTE.

LICITAÇÃO: Dispensada nos termos da alínea "d", Parágrafo Segundo, do Artigo 126, do Decreto-Lei 200/67.

DESPESA: correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1980, Atividade nº 15750214.364 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.

Nota de Empenho nº 039, de 04 de fevereiro de 1980, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, no valor de Cr\$ 12.666,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros).

VIGÊNCIA: Terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, até 31 de dezembro de 1980.

ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CEME.

Adelino Sasaki - GERENTE PELA CONTRATADA.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME E MONIE DISON FARMACÊUTICA S/A, para fornecimento à primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
DATA DE ASSINATURA: 06-02-80
ORÇAMENTO FUNCEME 1980
Atividade: 15754314-006

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0
Empenho nº 012, de 25-01-80
Nº DO DOCUMENTO: CT-CODEPRO 006/80
VALOR TOTAL: CR\$ 16.247.850,00 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros).

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 12 de fevereiro de 1980
LEONILDO ALDEMIR WINTER - Presidente da CEME
RAIMUNDO ALVES DE FREITAS - PELA CONTRATADA.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME E GLAXO DO BRASIL S/A, para fornecimento à primeira, pelo segundo, de produto farmacêutico.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
DATA DE ASSINATURA: 07-01-80
ORÇAMENTO FUNCEME 1980
Atividade: 15754314-006

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0
Empenho nº 014, de 25-01-80
Nº DOCUMENTO: CT-CODEPRO 012/80
VALOR TOTAL: CR\$ 2.322.531,50 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 12 de fevereiro de 1980
LEONILDO ALDEMIR WINTER - Presidente da CEME
HORÁCIO MENDONÇA RIBEIRO - PELA CONTRATADA.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CEME-CENTRAL DE MEDICAMENTOS E FIANÇA IMÓVEIS LTDA. para prestação de serviços à primeira pela segunda. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/79

DATA DE ASSINATURA: 1980
ORÇAMENTO FUNCEME: 1980
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2
NOTA DE EMPENHO Nº 34, de 4-2-80

Nº DOCUMENTO: CT-CODEPRO 022/80
VALOR TOTAL: CR\$ 2.943.900,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil e novecentos cruzeiros)
VIGÊNCIA: 1 (hum) ano a contar de 1º de janeiro de 1980
Brasília, 13 de fevereiro de 1980
LEONILDO ALDEMIR WINTER - Presidente da CEME
JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO - PELA CONTRATADA.
=(No. 14251 de 14/02/80)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

COMUNICADO DEMAP Nº 344

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 80/05, cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Fornecimento e instalação de piso elevado acessível nas dependências do Banco Central, em Brasília (DF).

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 04.03.80, às 10:00 horas, na sobreloja do Edifício Palácio da Agricultura - Setor Bancário Norte, Brasília (DF).

PARTICIPAÇÃO: Somente participarão da Tomada de Preços as firmas inscritas no Serviço de Tomadas de Preços e Concorrências do Banco Central.

CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, no seguinte endereço:

- Setor Comercial Sul, Edifício Brasal II, 6º andar, Brasília (DF) - das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília (DF), 13 de fevereiro de 1980

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escritório Técnico da Universidade

TOMADA DE PREÇOS SGD 2/80

Faço público que se acha aberta uma licitação sob a modalidade de Tomada de Preços, para o fornecimento de Mesas e Cadeiras ref. Rhodes ou similar, e destinadas ao Bar e Restaurante da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro - "Campus Externo".

Os interessados poderão obter o Edital e Especificações na Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, de 9 às 12 e de 13 às 17 horas.

Data da Realização: 28 de fevereiro de 1980 - às 15:00 horas.

Em 11 de fevereiro de 1980. - Helmuth Gustavo Treitler,

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL Nº 01/80

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do item 8.2 da Instrução Normativa nº 01/78, do MEC, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação dos Professores Assistentes, que concorrem à Progressão Funcional para Preenchimento das vagas na classe de Professor Adjunto, da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, referente ao ano base de 1978.

O docente que se julgar prejudicado, poderá solicitar vista de sua Ficha de Avaliação Individual e apresentar pedido fundamentado de reconsideração do resultado obtido à COPERT, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital.

Nº de Ordem	NOME	UNIDADE	Pontos Obtidos
01	Edilson Pires de Gouvêa	Inst. Biologia	227
02	Maria do Carmo B. de Almeida	Inst. Geociências	186
03	Juarez Jorge Santos	Inst. Biologia	177

Salvador, 31 de janeiro de 1980. - Luiz Fernando Seixas Macêdo Costa, Reitor.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA**

CGC/MF N° 00352294/0001-10

Acham-se à disposição dos acionistas da Empresa Brasileira de InfraEstrutura Aeroportuária — INFRAERO, na sua sede social, no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A,

n° 58, 6° andar, nesta Cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1979.

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 1980 — Ten. Brig-do-Ar Hugo de Miranda e Silva, Presidente

(Dias: 13, 14 e 15/02/80)

DELITOS DO TRÂNSITO**Anteprojeto de Lei**

(Publicação para recebimento de sugestões)

Divulgação n°. 1.313

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3° Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

	Cr\$
Vol. 90 out/79	150,00
Vol. 90 nov/79	150,00
Vol. 90 dez/79	150,00
Vols. 16, 17, 18, 19, e 20 dos anos 1961 e 1962	150,00
Vol. 21	80,00
Vol. 22	150,00

À venda nos postos do DIN e nas Imprensas Oficiais dos Estados de Amazonas, Pará, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Maranhão e Cuiabá.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**PROGRAMA EDITORIAL****1. COLEÇÃO MEMÓRIA JURÍDICA NACIONAL**

História do Direito Nacional de Martins Júnior, com estudo introdutório do Professor Nelson Saldanha

Cr\$ 100,00

2. COLEÇÃO PENSAMENTO JURÍDICO**CONTEMPORÂNEO**

Tópica e Jurisprudência, de Theodor Viehweg, tradução do Professor Tércio Sampaio Ferraz Jr.

Cr\$ 100,00

3. REVISTA ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Volume 152

Cr\$ 100,00

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3° Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

Nova Lei do Inquilinato

Lei n° 6.649 de 16-5-79, com os reajustes previstos pela Lei 6.698 de 15-10-79

DIVULGAÇÃO 1.320

3ª Edição

Cr\$ 20,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3° Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00